

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS, DE TÍTULOS, PARA A
DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

Edital n. 02/2007

O Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 15 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, art. 10 da Lei Estadual n. 12.919, de 29 de junho de 1998, e art. 2º da Resolução n. 462 - TJMG, de 28 de fevereiro de 2005, e devido à decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ no Procedimento de Controle Administrativo n. 20071000001923-0, que recomendou a inclusão de reserva de vagas aos portadores de deficiência no primitivo Edital 02/2007, torna pública a re-ratifica a abertura de inscrições no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro vagos no Estado de Minas Gerais.

As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.fundep.br, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2009 às 19 horas (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2009.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2009.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo-Vice Presidente do TJMG e
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA A
DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2007**

O Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 15 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, art. 10 da Lei Estadual n. 12.919, de 29 de junho de 1998, e art. 2º da Resolução n. 462 - TJMG, de 28 de fevereiro de 2005, e devido à decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ no Procedimento de Controle Administrativo n. 20071000001923-0, que recomendou a inclusão de reserva de vagas aos portadores de deficiência no primitivo Edital 02/2007, torna pública e re-ratifica a abertura de inscrições no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro vagos no Estado de Minas Gerais, previstos neste Edital.

I – DAS VAGAS

1 - O presente concurso destina-se ao provimento de 717 vagas, constantes no Anexo I deste Edital, observados os critérios fixados pelo art. 16 da Lei Federal n. 8.935, de 1994, com a redação dada pela Lei Federal n. 10.506, de 09 de julho de 2002, pelo art. 4º da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, e pelo art. 3º da Resolução n. 462 - TJMG, de 2005.

2 - Em obediência ao disposto na Lei Estadual n. 11.867, de 28 de julho de 1995, 72 vagas, ou seja, 10% (dez por cento) das vagas constantes do Anexo I, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados.

2.1 – As vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, quando não houver candidato portador de deficiência:

- a) inscrito no concurso;
- b) aprovado nas provas de conhecimento;
- c) habilitado a concorrer às vagas reservadas, nos termos do subitem 3.3 do capítulo VIII deste Edital;
- d) aprovado em número suficiente para as vagas reservadas.

II – DO REGIME JURÍDICO

Serviços exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, nos termos do art. 236, “caput”, da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988.

III – DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

Emolumentos previstos na legislação estadual pagos diretamente pelas partes que solicitarem a prática de atos de tabelionato ou de registro.

IV – DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição será feita exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.fundep.br, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2009 às 19 horas do dia 27 de maio de 2009, devendo o candidato:

a) preencher os campos próprios do Requerimento Eletrônico de Inscrição;

b) confirmar a sua inscrição, **após conferir se o Requerimento Eletrônico de Inscrição foi preenchido corretamente;**

c) imprimir o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, no valor constante no subitem 1.3 deste capítulo.

1.1 - A confirmação da inscrição é a declaração de que o candidato conhece e se sujeita a todas as prescrições da Lei Federal n. 8.935, de 1994, da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, da Resolução n. 462 - TJMG, de 2005, e do presente Edital.

1.2 - Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário e/ou segunda via do boleto deverão ser impressos em impressora a laser ou a jato de tinta.

1.2.1 - Quaisquer erros decorrentes da impressão desses documentos em outro tipo de impressora são de inteira responsabilidade do candidato.

1.2.2 - A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 1 deste capítulo, ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do dia 27 de maio de 2009.

1.3 - A taxa de inscrição no concurso é de R\$ 100,00 (cem reais).

1.3.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 27 de maio de 2009, em dinheiro, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

1.3.2 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

1.4 - A inscrição somente será efetivada se confirmado que o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado até o dia 27 de maio de 2009, não sendo válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste capítulo.

1.5 - O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no concurso, não sendo considerado, para esse fim, o simples comprovante de agendamento.

1.6 - O preenchimento e a exatidão das informações lançadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

1.7 - O TJMG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP não se responsabilizam por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, considerando-se o candidato como não inscrito.

2 – A inscrição do portador de deficiência dar-se-á na forma estabelecida no item 1 deste capítulo, devendo o candidato, ainda, ao preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, proceder da seguinte forma:

a) informar se é portador de deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) especificar a deficiência;

d) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;

e) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização das provas de conhecimento, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.1 - Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.2 – O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, também, no prazo de inscrições estabelecido no item 1 deste capítulo, apresentar original ou cópia autenticada em tabelionato de notas de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, no qual seja atestada a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive, para assegurar previsão de adaptação da prova.

2.2.1 – O laudo médico mencionado no subitem 2.2 deverá ser apresentado por uma das seguintes formas:

a) protocolo na FUNDEP/Gerência de Concursos, à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II – 3º andar (entrada pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min;

b) SEDEX, postado nas agências dos Correios e encaminhado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Ref. Laudo Médico - Caixa Postal n. 856 – AC Tamoios – CEP 30.161-970 – Belo Horizonte – MG, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido no subitem 2.2.

2.2.2 – O laudo médico mencionado no subitem 2.2 deverá ser encaminhado em envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

Concurso Público para Ingresso nos Serviços de Tabelionatos e de Registros do Estado de Minas Gerais - Edital 02/2007
Referência: LAUDO MÉDICO
nome do candidato:
número da inscrição no concurso:
número do documento de identidade:

2.2.3 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade do TJMG.

2.3 – O candidato portador de deficiência que não fizer solicitação de condições diferenciadas para a realização das provas de conhecimento conforme determina o item 2 deste capítulo terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

2.4 – O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas de conhecimento, solicitadas pelo candidato portador de deficiência no ato de inscrição, ficará condicionado à indicação constante do laudo mencionado no subitem 2.2 e dependerá da possibilidade de operacionalização pela FUNDEP, observada a legislação específica, bem como da viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.4.1 - A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.fundep.br, até 16 de junho de 2009, o deferimento/indeferimento da solicitação de condições diferenciadas realizada pelo candidato portador de deficiência.

2.5 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas de conhecimento deverá requerê-lo no prazo e na forma especificada no subitem 2.2 deste capítulo, encaminhando, além do laudo médico, justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298, de 1999.

2.6 - O local de realização das provas de conhecimento para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência.

2.7 - Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

2.8 - Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.9 – Os candidatos portadores de deficiência que já tenham efetuado sua inscrição no presente concurso e já tenham apresentado laudo médico, conforme previsto no subitem 2.2 deste capítulo, deverão manifestar, por escrito, no prazo de inscrições previsto no item 1 deste capítulo, o interesse em concorrer às vagas reservadas, através do e-mail concursos@fundep.ufmg.br.

2.10 – O candidato portador de deficiência que não preencher ou preencher incorretamente os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção ou não cumprir os dispositivos mencionados no subitem 2.2 deste capítulo, para fins de comprovação da deficiência, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não lhe sendo dado o direito de solicitar posteriormente o enquadramento como candidato portador de deficiência, para reivindicar a prerrogativa legal.

3 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas de conhecimento deverá fazer solicitação em até 15 (quinze) dias úteis antes da data de realização das provas de conhecimento, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros ou enviado via fax (31) 3409-6826 ou e-mail: concursos@fundep.ufmg.br – A/C. FUNDEP (A/C. Gerência de Concursos) – Ref. Amamentação – Concurso Público TJMG – Concurso Público de Ingresso – Edital 02/2007 – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II - 3º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte - MG.

3.1 - A entrega da solicitação feita pessoalmente ou por terceiro deverá obedecer ao horário de atendimento da FUNDEP/Gerência de Concursos, ou seja, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

3.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

3.3 – A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 3 poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

3.4 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

3.5 - Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local do Concurso.

3.6 - A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

3.7 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4 - O candidato desempregado, de acordo com a Lei Estadual n. 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o subitem 1.3 deste capítulo, exclusivamente nos dias 23 e 24 de abril de 2009.

4.1 – O requerimento da isenção a que se refere o item 4 deste capítulo deverá ser feito por meio da Ficha Eletrônica de Isenção disponibilizada no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos, onde o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua

situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.2 - Para requerer a isenção prevista na Lei Estadual n. 13.392, de 1999, o candidato deverá, ainda, comprovar uma das seguintes situações:

a) extinção do vínculo empregatício registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) extinção do vínculo estatutário com o poder público;

c) encerramento do exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma;

4.2.1 - Na hipótese da alínea “a” do subitem 4.2 deste capítulo, a condição de desempregado será comprovada com a apresentação de cópias das páginas da CTPS listadas abaixo, autenticadas em tabelionato de notas, há, no máximo, 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção:

a) página com foto;

b) página com qualificação civil;

c) página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar o registro de saída;

d) primeira página subsequente do contrato de trabalho extinto, em branco;

e) páginas contendo outras anotações pertinentes, se houver.

4.2.2 - Na hipótese da alínea “b” do subitem 4.2 deste capítulo, deverá o candidato apresentar a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial, autenticada em tabelionato de notas, há, no máximo, 90 (noventa) dias do término do prazo para o pedido de isenção, ou certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

4.2.2.1 - O servidor público que tiver vínculo estatutário extinto com o poder público deverá apresentar ainda os documentos elencados no subitem 4.2.1 deste capítulo, sendo aceita a primeira página do contrato de trabalho em branco.

4.2.3 - O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea “c” do subitem 4.2 deste capítulo deverá enviar certidão em que conste a baixa da atividade e, ainda, declaração de próprio punho (datada e assinada), na qual informará não auferir renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da Lei.

4.3 – A Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente assinada, bem como os documentos discriminados no subitem 4.2 deste capítulo, deverão ser enviados somente no prazo a que se refere o item 4 deste capítulo, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: FUNDEP/Gerência de Concursos – Ref. Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – Concurso Público TJMG – Concurso Público de Ingresso – Edital 02/2007, nome do candidato e número da carteira de identidade.

4.3.1 – Os documentos mencionados no subitem 4.3 deverão ser apresentados por uma das seguintes formas:

a) protocolo na FUNDEP/Gerência de Concursos, à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II – 3º andar (entrada pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min;

b) SEDEX, postado nas agências dos Correios e encaminhado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Ref. Pedido de Isenção – Concurso Público TJMG – Concurso Público de Ingresso - Caixa Postal n. 856 – AC Tamoios – CEP 30.161-970 – Belo Horizonte – MG, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido neste subitem.

4.3.2 - Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.3.3 - Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com este item.

4.4 - A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção será feita pela data da postagem ou pela data de protocolo de entrega dos documentos.

4.5 - O requerimento de isenção será julgado pelo TJMG, com o subsídio da análise a ser realizada pela FUNDEP.

4.6 - A decisão sobre os requerimentos de isenção será publicada no Diário do Judiciário Eletrônico e disponibilizada até o dia 13 de maio de 2009 nos endereços eletrônicos www.ejef.tjmg.jus.br e www.fundep.br, em ordem alfabética por nome do candidato, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

4.7 - O candidato cujo requerimento de isenção for deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso e receberá o Comprovante de Inscrição no Concurso-CIC, desde que tenha preenchido, assinado e enviado a Ficha Eletrônica de Isenção com seus dados pessoais e anexado os documentos a que se refere o subitem 4.2 deste capítulo.

4.8 - Os requerimentos de isenção que não atenderem às exigências determinadas neste item serão indeferidos.

4.9 - Não caberá recurso quanto ao indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição.

4.10 - A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível na FUNDEP, até a data de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído, após a publicação de que trata o subitem 4.6 deste capítulo.

4.11 - O candidato que tiver o requerimento de isenção indeferido poderá efetuar sua inscrição, acessando o *link* de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

4.12 - As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do concurso caso forneça dados falsos ou incorretos, determinando assim o cancelamento da inscrição e a anulação de

todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5 - O TJMG e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexato, incompleto, fornecidos pelo candidato ou por seu procurador.

5.1 - As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o TJMG o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.2 - Somente serão considerados o Requerimento Eletrônico de Inscrição e a Ficha Eletrônica de Isenção adotados pelo TJMG/FUNDEP, conforme as regras constantes deste capítulo.

6 - A comprovação da tempestividade da entrega dos documentos enviados à FUNDEP será atestada pela data de postagem dos mesmos nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos.

7 - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às provas de conhecimento.

8 - Não haverá restituição da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual n. 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

9 - O Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Ficha Eletrônica de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

10 - A FUNDEP enviará ao candidato, pelos Correios, para o endereço informado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, o Comprovante de Inscrição no Concurso, que conterà a indicação da data, horário e local de realização das provas de conhecimento.

10.1 - Os dados constantes do Comprovante de Inscrição no Concurso também estarão disponíveis, para consulta, no endereço eletrônico www.fundep.br.

10.2 - Em caso de não recebimento do Comprovante de Inscrição no Concurso até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a realização das provas de conhecimento, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3409-6827, pelo e-mail concursos@fundep.br, pessoalmente ou, ainda, por procurador, na FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Antônio Carlos, 6.627 - Unidade Administrativa II, 3º andar (entrada pela Avenida Abraão Caram – portão 2), CAMPUS/UFMG, Pampulha, Belo Horizonte - MG, das 9 às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

10.3 - É obrigação do candidato conferir todos os dados lançados no Comprovante de Inscrição no Concurso.

10.3.1 - Eventuais erros lançados no Comprovante de Inscrição no nome, no número do documento de identidade, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, decorrentes de informação inadequada do candidato, deverão ser comunicados ao aplicador de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas de conhecimento, que fará anotação da correção no Relatório de Ocorrências.

11 - Findo o prazo de inscrição no concurso, o Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça fará publicar a relação dos candidatos que tiveram a inscrição efetivada e nomeará a Comissão Examinadora.

V - DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1 - As provas de conhecimento serão realizadas, nos termos previstos no art. 7º da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, e art. 4º da Resolução n. 462 - TJMG, de 2005, em Belo Horizonte, no dia 28 de junho de 2009, em local e horário a serem oportunamente publicados no Diário do Judiciário Eletrônico e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.ejef.tjmg.jus.br e www.fundep.br.

1.1 - As provas de conhecimento terão a elaboração e correção a cargo da Comissão Examinadora, ficando a impressão, aplicação e conferência eletrônica com o gabarito oficial sob a responsabilidade da FUNDEP.

2 - As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão elaboradas na forma de questões de múltipla escolha, teóricas e práticas, a critério dos respectivos examinadores, e versarão sobre as matérias a seguir relacionadas:

2.1 - Língua Portuguesa – 10 (dez) questões;

2.2 - Conhecimentos Gerais de Direito - 10 (dez) questões;

2.3 - Conhecimentos Gerais de Direitos Notarial e de Registro - 10 (dez) questões;

2.4 – Conhecimentos técnicos específicos sobre as funções de tabelionatos e de registros, das especialidades elencadas abaixo:

a) Registro Civil das Pessoas Naturais - 10 (dez) questões;

b) Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 10 (dez) questões;

c) Registro de Imóveis - 10 (dez) questões;

d) Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida - 10 (dez) questões;

e) Tabelionato de Notas - 10 (dez) questões.

3 - O conteúdo programático das matérias a que se refere o subitem 2 deste capítulo são os especificados no Anexo II deste Edital.

4 - As provas de conhecimento, com duração de 5 (cinco) horas, terão o total de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha.

4.1 - A cada questão serão atribuídos 5 (cinco) pontos, perfazendo as provas de conhecimento um total de 400 (quatrocentos) pontos.

4.2 - Todas as questões terão quatro opções de respostas, das quais apenas uma será a opção certa.

4.3 - Será eliminado nas provas de conhecimento o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das seguintes matérias:

a) Língua Portuguesa;

b) Conhecimentos Gerais em Direito;

c) Conhecimentos Gerais de Direitos Notarial e de Registro.

4.3.1 - Será também eliminado nas provas de conhecimento o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em pelo menos uma das cinco especialidades de Conhecimentos técnicos específicos sobre as funções de tabelionatos e de registros elencadas no subitem 2.4 deste capítulo.

5 - O candidato deverá comparecer ao local das provas de conhecimento pelo menos 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o seu início, portando documento oficial de identidade, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e, preferencialmente, o Comprovante de Inscrição no Concurso.

5.1 - É vedado aos candidatos levar para o recinto das provas de conhecimento qualquer material para consulta.

5.2 - Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.

5.3 - Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização do concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.

5.4 - Não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

5.5 - O candidato deverá levar para o recinto das provas de conhecimento somente os objetos citados no item 5 deste capítulo, devendo qualquer outro pertence pessoal ser deixado em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas.

5.5.1 - O TJMG e a FUNDEP não se responsabilizam por extravios ou perdas de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

6 - Os objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas de conhecimento, que porventura venham a ser entregues na Gerência de Concursos da FUNDEP, serão guardados pelo prazo de noventa dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

7 - O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação das provas e conseqüente eliminação do concurso.

8 - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição por erro do candidato, salvo em situações que a FUNDEP julgar necessárias.

8.1 - Serão computadas como erro as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

9 - Findas as provas de conhecimento, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.1 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas de conhecimento 60 (sessenta) minutos após o seu início.

10 - Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer às provas de conhecimento ou apresentar-se após o fechamento dos portões dos locais de realização das provas;

b) portar – mesmo que desligados – ou fazer uso, durante o período de realização das provas de conhecimento, de quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, não autorizados por este Edital;

c) utilizar-se de meio fraudulento ou proceder de maneira inconveniente durante a realização das provas de conhecimento;

d) negar-se a ser identificado, caso o documento de identidade apresente irregularidade;

e) ao terminar as provas de conhecimento, não entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;

f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações não autorizados neste Edital;

g) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUNDEP;

h) recusar-se a submeter ao detector de metais e a identificação especial.

11 – Caso ocorra alguma das situações previstas no item 10 deste capítulo, será lavrada ocorrência pela FUNDEP na “Ata de Ocorrências do Concurso”, que será enviada à Comissão Examinadora para as providências cabíveis.

12 - Em hipótese alguma haverá vista, segunda chamada ou aplicação das provas de conhecimento fora do local e horário determinado e informado no CIC.

13 - O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e caso seja necessário, também à identificação especial por meio de impressão digital coletada no local de realização das provas.

14 - O gabarito oficial das provas de conhecimento será publicado Diário do Judiciário Eletrônico e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.ejef.tjmg.jus.br e www.fundep.br, em, no máximo, 3 (três) dias após a realização das provas.

14.1 - As provas de conhecimento serão disponibilizadas, para consulta, em até 3 (três) dias após a sua realização, nos endereços eletrônicos www.ejef.tjmg.jus.br e www.fundep.br.

15 - Caberá interposição de recurso contra o gabarito oficial ou questão das provas de conhecimento, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, conforme formulário constante no Anexo III deste Edital, no prazo preclusivo de dois dias, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial no Diário do Judiciário Eletrônico.

15.1 - O recurso deverá ser devidamente fundamentado e apresentado de uma das seguintes formas:

a) diretamente ao protocolo da EJEF, na Rua Guajajaras, 40, 19º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais;

b) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à Coordenação de Concursos – CONCURSO/EJEF, na Rua Guajajaras, 40, 19º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais - 30180-100, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido neste item.

15.2 - O recurso não será devolvido ao candidato e deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

a) folhas separadas para cada questão recorrida;

b) indicação do número da questão, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;

c) duas vias, original e cópia, datilografadas ou digitadas, com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;

d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

e) com apenas uma capa, na qual constem o nome e a assinatura do candidato, o número de inscrição e indicação do(s) número(s) da(s) questão(ões) recorrida(s);

15.3 - Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

d) encaminhados via fax, correio eletrônico ou para endereço diferente do estabelecido na letra “b” do subitem 15.1 deste capítulo.

16 - Anulada alguma questão das provas de conhecimento, os pontos respectivos serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17 - Alterado o gabarito oficial, as provas de conhecimento serão corrigidas de acordo com o novo gabarito publicado.

18- O resultado dos recursos será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.ejef.tjmg.jus.br e www.fundep.br.

19 - A lista dos aprovados, incluídos os portadores de deficiência, em ordem decrescente do total de pontos, com as notas obtidas pelos candidatos nas oito matérias das provas de conhecimento, será publicada no Diário do Judiciário Eletrônico e, ainda, disponibilizada nos endereços eletrônicos www.ejef.tjmg.jus.br e www.fundep.br, somente após a análise dos recursos a que se refere o subitem 15 deste item.

VI - DA PROVA DE TÍTULOS

1 - Os candidatos aprovados nas provas de conhecimento, incluídos os portadores de deficiência, serão convocados para apresentar os títulos, em período e local a serem publicados no Diário do Judiciário Eletrônico, e divulgados no endereço eletrônico www.ejef.tjmg.jus.br.

1.1 - A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

1.2 - Os títulos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas ou, ainda, por meio de certidões ou documento idôneo, com as devidas especificações, devendo o candidato observar, ainda, o disposto no subitem 1.2 do capítulo VII deste Edital.

1.3 - Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação desta re- ratificação do Edital no Diário do Judiciário Eletrônico.

1.4 - A Comissão Examinadora poderá realizar as diligências que entender necessárias para confirmar a autenticidade de documento ou buscar as informações relativas aos títulos

apresentados pelos candidatos, visando compatibilizar o processo seletivo com a legislação pertinente.

2 - Serão considerados os seguintes títulos:

Espécie	Tipo	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
I - Trabalhos Jurídicos	Artigo jurídico, de autoria única, publicado em livro ou revista voltados especificamente para estudos, pesquisas e debates jurídicos, que possuam, respectivamente, catalogação no padrão ISBN - International Standard Book Number ou ISSN - International Standard Serial Number.	original ou cópia integral autenticada do exemplar e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN e ISSN.	um ponto para cada artigo	nove pontos
	Livro jurídico publicado, de autoria única, que possua catalogação no padrão ISBN - International Standard Book Number.	original ou cópia integral autenticada do exemplar e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN	três pontos para cada livro	
II- Pós-graduação em matéria Jurídica	Conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica	cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa da dissertação ou documento idôneo emitido pela Instituição de Ensino	quatro pontos para cada certificado	nove pontos
	Conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica	cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa de tese ou documento idôneo emitido pela Instituição de Ensino	seis pontos para cada certificado	

Espécie	Tipo	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
III - Exercício de advocacia	Nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB)	certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado, ou certidão de inscrição em Seção da OAB e documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas	um ponto por ano ou fração superior a seis meses	dezoito pontos
IV - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas	Magistratura	original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, constando a data da homologação no certame.	seis pontos	dezoito pontos
	Ministério Público		seis pontos	
	Defensor Público, Delegado de Polícia, Advogado ou Procurador de Pessoa Jurídica de Direito Público, da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal ou dos Municípios		três pontos	
	Outro cargo público privativo de bacharel em Direito		dois pontos	

2.1 - Na hipótese de o candidato apresentar um livro de autoria única, contendo vários artigos, o título será computado como livro e não como somatório dos artigos.

2.2 - Para obter pontuação referente aos trabalhos jurídicos publicados, o candidato deverá apresentar documento idôneo, comprovando que a obtenção do ISBN ou do ISSN se deu até a data da primeira publicação desta re-ratificação no Diário do Judiciário Eletrônico, não bastando a simples comprovação de que a solicitação do ISBN ou ISSN se deu até essa data.

2.3 - O candidato que apresentar como título aprovação em concurso para cargo de carreira jurídica não terá computado o tempo de advocacia que eventualmente tenha sido exercido concomitantemente ao exercício das funções do referido cargo.

2.3.1 - No caso descrito neste subitem, o candidato deverá apresentar certidão ou documento idôneo constando o exercício ou não do cargo para o qual foi aprovado.

2.3.2 - Não será considerado título aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta.

3 - A relação de títulos e a forma de comprovação são exaustivas e excludentes.

4 - A pontuação atribuída ao conjunto de títulos apresentados será de zero a cinquenta e quatro pontos.

5 - A prova de títulos será feita em reunião pública da Comissão Examinadora, facultado seu acompanhamento pelos candidatos aprovados nas provas de conhecimento.

5.1 - A data, horário e local da reunião pública serão publicados no Diário do Judiciário Eletrônico e divulgados no endereço eletrônico www.ejef.tjmg.jus.br.

6 - A prova de títulos não terá caráter eliminatório.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da pontuação geral obtida nas provas de conhecimento, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos, em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

1.1 - Em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro;

b) for mais antigo no serviço público;

c) tiver a maior idade.

1.2 - Para efeito de desempate, o candidato, no momento disposto no subitem 1.2 do capítulo V, deverá apresentar, se for o caso, certidão expedida pelo órgão competente, que comprove seu tempo na titularidade do tabelionato ou do registro ou no serviço público.

1.2.1 - A juntada das certidões para fins de desempate far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada das mesmas, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

2 - As listas de classificação final serão publicadas no Diário do Judiciário Eletrônico e disponibilizadas no endereço eletrônico www.ejef.tjmg.jus.br.

3 - Da classificação final caberá recurso, a ser interposto nos termos do item 1 do capítulo IX deste Edital.

VIII - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

1 - Obedecida a rigorosa ordem de classificação no concurso, serão convocados tantos candidatos classificados, na forma do subitem 1.1 deste capítulo, quantas forem as serventias vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, para apresentar à Comissão Examinadora os documentos relacionados no item 2 deste capítulo, comprobatórios de atendimento, a teor do que dispõe a Lei Estadual n. 12.919, de 1998, dos seguintes requisitos necessários ao deferimento da inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em exercício dos direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade completos;
- e) ser bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da Lei, ou contar 10 (dez) anos de exercício em serviço de tabelionato ou de registro;
- f) ter conduta condigna com o exercício da delegação;
- g) ter capacidade física e mental para o exercício da função.

1.1 – Serão convocados os 646 primeiros candidatos classificados na lista de ampla concorrência e os 72 primeiros candidatos classificados na lista de portadores de deficiência.

1.1.1 – A décima, a vigésima, a trigésima vagas e assim sucessivamente, observando-se o limite de 10% (dez por cento) das vagas reservadas, ficam destinadas ao candidato portador de deficiência.

1.1.2 - Se um candidato com deficiência já figurar entre os convocados da lista de ampla concorrência, deverá ser convocado, obedecida a estrita ordem de classificação, outro candidato da lista de portadores de deficiência.

2 - Documentos necessários:

- a) Requerimento de Deferimento de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital ou disponível no endereço eletrônico www.ejef.tjmg.jus.br, devidamente preenchido, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais e expressos;
- b) cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento, com as necessárias averbações, se houver;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade, no qual constem a filiação, o retrato e a assinatura do candidato;

d) certidão, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de residência do candidato, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais, acompanhada do comprovante de autenticidade da certidão, quando for emitida pela internet;

e) cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;

f) cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, expedido por faculdade oficial ou reconhecida, comprovando colação de grau até o último dia da data prevista para entrega dos documentos para deferimento de inscrição, ou certidão equivalente;

g) declaração do próprio candidato informando os lugares onde residiu nos últimos 10 (dez) anos, com os respectivos períodos;

h) certidão negativa de interdição, tutela, curatela, insolvência e de falência, das localidades onde o candidato tenha residido nos últimos 10 (dez) anos;

i) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e de seus respectivos Juizados Especiais, nos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 10 (dez) anos, acompanhada obrigatoriamente do comprovante de autenticidade, quando a certidão for emitida pela internet;

j) laudo médico firmado por junta médica oficial, comprobatório de capacidade física e mental do candidato.

2.1 - Os candidatos não bacharéis em Direito deverão apresentar, além dos documentos elencados nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, atestado fornecido pelo titular ou substituto da Serventia, ou por certidão expedida pelo Juízo competente, que comprove os 10 (dez) anos exigidos de exercício em serviço de tabelionato ou de registro, completados até a data da primeira publicação deste Edital, nas funções especificadas nos incisos I e II do art. 13 da Resolução n. 462 – TJMG, de 2005.

2.2 - A documentação exigida deverá ser colocada na ordem constante do item 2 deste capítulo e ser apresentada de uma única vez, não havendo possibilidade de juntada posterior de qualquer documento.

3 – Os portadores de deficiência, além de apresentar o laudo médico especificado na letra “j”, serão convocados para se submeterem à perícia realizada por equipe multiprofissional.

3.1 – A equipe multiprofissional, designada pelo Segundo Vice-Presidente do TJMG, será composta por junta médica do TJMG, por tabelião e por registrador membros da Comissão Examinadora.

3.2 – A perícia será realizada em duas etapas, para verificar se:

a) a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 1999, e suas alterações;

b) há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função de tabelião ou registrador.

3.2.1 – O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que se trata a alínea “b” do subitem 3.2 se for considerado portador de deficiência.

3.3 – Serão habilitados a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.2 deste capítulo.

3.4 – Concluindo a equipe multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de portadores de deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

3.5 – Manifestando-se a equipe multiprofissional pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições de tabelião ou registrador, a inscrição será indeferida pela Comissão Examinadora e o candidato restará eliminado do concurso.

4 - Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a que refere o item 2 deste capítulo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da classificação final no Diário do Judiciário Eletrônico, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, em uma das seguintes formas:

a) diretamente ao protocolo da EJEF, Rua Guajajaras, 40, 19º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais;

b) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à Coordenação de Concursos – CONCURSO/EJEF, Rua Guajajaras, 40, 19º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30180-100, com os ônus respectivos por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido neste subitem.

5 - Será considerado eliminado o candidato que não atender à convocação constante deste subitem.

6 - Feita a análise da documentação a que se refere o item 2 deste capítulo, o Presidente da Comissão Examinadora fará publicar a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida.

6.1 - A inscrição será indeferida se o candidato:

a) não preencher qualquer dos requisitos especificados neste item;

b) apresentar a documentação elencada no item 2 fora do prazo ou em desconformidade com o disposto neste item.

7 - Será eliminado do concurso o candidato que tiver a inscrição indeferida e não interpuser o recurso a que se refere o item 1 do capítulo IX ou, caso tenha interposto, for mantida a decisão pelo Conselho da Magistratura.

7.1 - Sendo algum candidato eliminado, nos termos do disposto neste item, a Comissão Examinadora convocará o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação, para

apresentar, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário do Judiciário Eletrônico, a documentação elencada no item 2 deste capítulo.

7.2 - O candidato convocado nos termos do subitem 7.1 será submetido às regras deste capítulo.

IX - DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso ao Conselho da Magistratura a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário do Judiciário Eletrônico, das seguintes decisões:

- a) classificação final;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) eliminação fundada na constatação a que se refere o item 2 do capítulo XII deste Edital;
- d) eliminação fundada na sindicância a que se refere o item 4 do capítulo XII deste Edital.

1.1 - O recurso deverá ser apresentado de uma das seguintes formas:

- a) diretamente ao protocolo da EJEF, Rua Guajajaras, 40, 19º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais;
- b) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à Coordenação de Concursos – CONCURSO/EJEF, Rua Guajajaras, 40, 19º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30180-100, com os ônus respectivos por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido neste item.

1.2 – O recurso será analisado previamente pela Comissão Examinadora, que poderá:

- a) exercer o juízo de retratação, restando prejudicado o recurso;
- b) manter sua decisão, encaminhando o recurso ao Conselho da Magistratura.

X – DA ESCOLHA DO SERVIÇO

1 – Para escolher um dos serviços relacionados no Anexo I deste Edital, o candidato deverá:

- a) obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova da especialidade de Conhecimentos técnicos específicos correspondente ao serviço que deseja escolher;
- b) preencher os requisitos de que trata o item 1 do Capítulo VIII.

1.1 - A escolha do serviço será realizada em reuniões públicas, sendo os candidatos convocados mediante publicação no Diário do Judiciário Eletrônico, obedecida a rigorosa ordem de classificação no concurso.

1.2 - As reuniões públicas de que trata o subitem 1.1 serão marcadas com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias contados da publicação no Diário do Judiciário Eletrônico da lista dos convocados e da relação dos serviços oferecidos.

1.3 - Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar procuração por instrumento público para o exercício do direito de escolha.

1.4 - A escolha do serviço, obrigatoriamente manifestada de forma expressa na reunião pública, terá caráter definitivo, sendo vedado, a partir desse momento, a possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação.

1.5 - O não comparecimento do candidato ou do mandatário no dia e hora determinados acarretará sua eliminação do certame, não sendo admitido qualquer pedido que importe adiamento da opção.

1.6 - A escolha de serviço que esteja *sub judice* será da inteira responsabilidade e risco do candidato, que não terá o direito de exercer nova opção em caso de ordem judicial determinando a exclusão do serviço do Edital.

1.7 - Após a reunião pública, a relação constando a escolha dos serviços pelos candidatos será publicada no Diário do Judiciário Eletrônico.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1 - Não havendo interposição de recursos, conforme disposto no art. 22 da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, ou julgados os interpostos, a Comissão Examinadora encaminhará o processo do concurso ao Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para homologação.

1.1 - A homologação poderá ser feita por comarca/município/distrito/serventia.

2 - Homologado o concurso, o Presidente da Comissão Examinadora comunicará o ato ao Presidente do Tribunal de Justiça, que, por sua vez, notificará o Governador do Estado, a quem caberá a outorga da delegação.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As provas relativas a concursos anteriores não serão fornecidas pelo TJMG ou pela FUNDEP.

2 - A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou inexatidão de dados, de apresentação de documento ou declaração falsos, bem como do propósito de alterar ou fraudar resultado do Concurso, implicará eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, inclusive resultado de provas de que tenha participado, sem prejuízo da possível responsabilização penal.

3 - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e

ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência do concurso.

4 - Independentemente do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, a Comissão Examinadora, nos termos do art. 13, inciso V, da Lei n.12.919, de 1998, poderá realizar, durante o processo seletivo e em caráter reservado, sindicância sobre os aspectos social e profissional da vida pregressa dos candidatos, podendo o resultado ter caráter eliminatório.

5 - Não será aceita apresentação de documentos ou a interposição de recursos por fax, telex, telegrama, correio eletrônico ou por outro meio não especificado neste Edital.

6 - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

7 – Consideram-se válidas as inscrições já efetuadas.

8 - Os candidatos que já efetuaram as inscrições poderão requerer a desistência do concurso, bem como a restituição do valor pago, do dia 27 de abril ao dia 27 de maio de 2009.

8.1 – Para que seja feita a devolução, o candidato deverá requerer a desistência por documento escrito e com assinatura, informando os seguintes dados:

- a) nome, identidade e número de inscrição do candidato;
- b) nome do Banco, agência com dígito, conta corrente e CPF do titular da conta;
- c) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

8.2 – O requerimento deverá ser:

a) protocolizado FUNDEP/Gerência de Concursos, à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II – 3º andar (entrada pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min;

b) postado nas agências dos Correios, por SEDEX, e encaminhado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Ref. Pedido de Desistência - Concurso Ingresso - Edital 02/2007 - Caixa Postal n. 856 – AC Tamoios – CEP 30.161-970 – Belo Horizonte – MG, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido neste item.

8.3 – A devolução da taxa de inscrição ocorrerá em até 15 dias úteis contados do termo final do período de requerimento constante do item 8 deste Capítulo.

9 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

10 - O candidato deverá manter seu endereço atualizado:

a) até o resultado final das provas de conhecimento, na FUNDEP;

b) até a homologação do concurso, perante a Coordenação de Concursos – CONCURSO/EJEF.

10.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

11 - Outras informações estarão disponíveis nos seguintes endereços:

a) até o resultado final das provas de conhecimento, na FUNDEP/Gerência de Concursos – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II - 3º andar, CAMPUS/UFMG - Pampulha, Belo Horizonte - MG, telefone (31) 3409-6827, fax (31) 3409-6826, e-mail: concursos@fundep.ufmg.br ou no endereço eletrônico www.fundep.br.

b) até a homologação do Concurso, na Coordenação de Concursos – CONCURSO/EJEF, Rua Guajajaras, 40, 19º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, telefone (31) 3247-8739, fax (31) 3247-8746, e-mail: concurso@tjmg.jus.br ou no endereço eletrônico www.ejef.tjmg.jus.br;

12 - Todas as publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no Diário do Judiciário Eletrônico no *site* www.tjmg.jus.br.

13 - Este Edital será publicado por três vezes, sendo a primeira na íntegra e duas, por extrato, e ainda disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos: www.ejef.tjmg.jus.br e www.fundep.ufmg.br.

14 - Os candidatos inscritos poderão obter este Edital por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.ejef.tjmg.jus.br e www.fundep.br.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2009.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo-Vice Presidente do TJMG e
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF

Anexo I

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
01	Abaeté	Paineiras	Poções de Paneiras	Registro Civil Pessoas Naturais
02	Abaeté	Cedro do Abaeté	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
03	Abaeté	Abaeté	Sede	2º Tabelionato de Notas
04	Abre Campo	Abre Campo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
05	Abre Campo	Abre Campo	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
06	Açucena	Açucena	Gama	Registro Civil Pessoas Naturais
07	Açucena	Açucena	Naque-Nanuque	Registro Civil Pessoas Naturais
08	Açucena	Açucena	Aramirim	Registro Civil Pessoas Naturais
09	Açucena	Belo Oriente	Bom Jesus Bagre	Registro Civil Pessoas Naturais
10	Açucena	Açucena	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
11	Açucena	Naque	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
12	Águas Formosas	Umburatiba	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
13	Águas Formosas	Machacalis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
14	Águas Formosas	Fronteira dos Vales	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
15	Aimorés	Aimorés	Penha do Capim	Registro Civil Pessoas Naturais
16	Aimorés	Aimorés	Mundo Novo de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
17	Aimorés	Aimorés	Conceição do Capim	Registro Civil Pessoas Naturais
18	Aimorés	Aimorés	Alto do Capim	Registro Civil Pessoas Naturais
19	Aimorés	Aimorés	Sede	3º Tabelionato de Notas
20	Aiuruoca	Seritinga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
21	Aiuruoca	Aiuruoca	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
22	Aiuruoca	Serranos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
23	Aiuruoca	Passa Vinte	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
24	Aiuruoca	Aiuruoca	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
25	Aiuruoca	Aiuruoca	Sede	1º Tabelionato de Notas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
26	Além Paraíba	Além Paraíba	Angustura	Registro Civil Pessoas Naturais
27	Além Paraíba	Santo Antônio Aventureiro	São Domingos	Registro Civil Pessoas Naturais
28	Alfenas	Alfenas	Barranco Alto	Registro Civil Pessoas Naturais
29	Alfenas	Alfenas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
30	Almenara	Almenara	Pedra Grande	Registro Civil Pessoas Naturais
31	Almenara	Palmópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
32	Almenara	Almenara	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
33	Almenara	Bandeira	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
34	Alpinópolis	Alpinópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
35	Alpinópolis	Alpinópolis	Sede	1º Tabelionato de Notas
36	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
37	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
38	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	Vitorinos	Registro Civil Pessoas Naturais
39	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	Sede	1º Tabelionato de Notas
40	Alvinópolis	Dom Silvério	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
41	Alvinópolis	Sem Peixe	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
42	Alvinópolis	Alvinópolis	Fonseca	Registro Civil Pessoas Naturais
43	Alvinópolis	Alvinópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
44	Andradas	Andradas	Gramínea	Registro Civil Pessoas Naturais
45	Araçuaí	Itinga	Jacaré	Registro Civil Pessoas Naturais
46	Araçuaí	Ponto dos Volantes	Santana do Araçuaí	Registro Civil Pessoas Naturais
47	Araçuaí	Araçuaí	Engenheiro Schonoor	Registro Civil Pessoas Naturais
48	Araçuaí	Araçuaí	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
49	Araguari	Araguari	Florestina	Registro Civil Pessoas Naturais
50	Araguari	Araguari	Amanhece	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
51	Araguari	Araguari	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
52	Areado	Areado	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
53	Arinos	Chapada Gaúcha	Serra das Araras	Registro Civil Pessoas Naturais
54	Arinos	Arinos	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
55	Arinos	Riachinho	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
56	Arinos	Urucuia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
57	Baependi	Baependi	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
58	Baependi	Baependi	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
59	BambuÍ	BambuÍ	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
60	BambuÍ	TapiraÍ	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
61	Barão de Cocais	Barão de Cocais	Cocais	Registro Civil Pessoas Naturais
62	Barbacena	Antônio Carlos	Campolide	Registro Civil Pessoas Naturais
63	Barbacena	Santa Rita Ibitipoca	Paraíso Garcia	Registro Civil Pessoas Naturais
64	Barbacena	Desterro do Melo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
65	Barbacena	Barbacena	Sede	1º Registro de Imóveis
66	Barroso	Barroso	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
67	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Sede	3º Tabelionato Protesto Títulos
68	Belo Vale	Moeda	Coco	Registro Civil Pessoas Naturais
69	Belo Vale	Belo Vale	Santana de Paraopeba	Registro Civil Pessoas Naturais
70	Bicas	Pequeri	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
71	Bicas	Bicas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
72	Boa Esperança	Boa Esperança	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
73	Boa Esperança	Coqueiral	Frei Eustáquio	Registro Civil Pessoas Naturais
74	Bocaiúva	Bocaiúva	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
75	Bocaiúva	Bocaiúva	Terra Branca	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
76	Bocaiúva	Olhos D 'água	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
77	Bocaiúva	Bocaiúva	Alto Belo	Registro Civil Pessoas Naturais
78	Bom Sucesso	Santo Antônio do Amparo	São Sebastião da Estrela	Registro Civil Pessoas Naturais
79	Bom Sucesso	Bom Sucesso	Macaia	Registro Civil Pessoas Naturais
80	Bonfim	Rio Manso	Sousa	Registro Civil Pessoas Naturais
81	Bonfim	Bonfim	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
82	Bonfinópolis de Minas	Bonfinópolis Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
83	Bonfinópolis de Minas	Bonfinópolis Minas	Sede	Registro de Imóveis
84	Borda da Mata	Borda da Mata	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
85	Borda da Mata	Borda da Mata	Sertãozinho	Registro Civil Pessoas Naturais
86	Botelhos	Botelhos	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
87	Botelhos	Botelhos	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
88	Botelhos	Botelhos	Palmeiral	Registro Civil Pessoas Naturais
89	Brasília de Minas	Luislândia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
90	Brasília de Minas	Brasília de Minas	Angicos de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
91	Brasília de Minas	Ubaí	Bentópolis de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
92	Brasília de Minas	Ponto Chique	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
93	Brasília de Minas	Brasília de Minas	Fernão Dias	Registro Civil Pessoas Naturais
94	Brasília de Minas	Campo Azul	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
95	Brasópolis	Brasópolis	Dias	Registro Civil Pessoas Naturais
96	Brasópolis	Brasópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
97	Brasópolis	Brasópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
98	Brasópolis	Brasópolis	Sede	2º Tabelionato de Notas
99	Brumadinho	Brumadinho	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
100	Brumadinho	Brumadinho	Aranha	Registro Civil Pessoas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
				Naturais
101	Bueno Brandão	Bueno Brandão	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
102	Bueno Brandão	Bueno Brandão	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
103	Buenópolis	Buenópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
104	Buenópolis	Buenópolis	Sede	2º Tabelionato de Notas
105	Buenópolis	Joaquim Felício	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
106	Buritis	Formoso	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
107	Buritis	Buritis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
108	Cabo Verde	Cabo Verde	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
109	Cabo Verde	Cabo Verde	Serra dos Lemes	Registro Civil Pessoas Naturais
110	Cachoeira de Minas	Cachoeira de Minas	Itaim	Registro Civil Pessoas Naturais
111	Cachoeira de Minas	Cachoeira de Minas	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
112	Caeté	Caeté	Roças Novas	Registro Civil Pessoas Naturais
113	Caeté	Caeté	Antônio dos Santos	Registro Civil Pessoas Naturais
114	Caldas	Caldas	Laranjeiras de Caldas	Registro Civil Pessoas Naturais
115	Caldas	Caldas	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
116	Caldas	Caldas	Santana de Caldas	Registro Civil Pessoas Naturais
117	Camanducaia	Camanducaia	São Mateus de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
118	Camanducaia	Camanducaia	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
119	Cambuú	Cambuú	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
120	Cambuú	Senador Amaral	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
121	Cambuquira	Cambuquira	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
122	Cambuquira	Cambuquira	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
123	Campanha	Campanha	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
124	Campestre	Campestre	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
125	Campina Verde	Campina Verde	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
126	Campo Belo	Campo Belo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
				Pes.Jurídicas
127	Campos Altos	Campos Altos	São Jerônimo das Poções	Registro Civil Pessoas Naturais
128	Campos Gerais	Campos Gerais	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
129	Canápolis	Canápolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
130	Canápolis	Canápolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
131	Candeias	Candeias	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
132	Candeias	Candeias	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
133	Capelinha	Capelinha	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
134	Capinópolis	Ipiacu	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
135	Capinópolis	Capinópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
136	Carandaí	Carandaí	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
137	Carandaí	Carandaí	Pedra do Sino	Registro Civil Pessoas Naturais
138	Carangola	Fervedouro	Bom Jesus do Madeira	Registro Civil Pessoas Naturais
139	Carangola	Carangola	Alvorada	Registro Civil Pessoas Naturais
140	Carangola	Carangola	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
141	Carangola	Fervedouro	São Pedro do Glória	Registro Civil Pessoas Naturais
142	Caratinga	Caratinga	Sapucaia	Registro Civil Pessoas Naturais
143	Caratinga	Caratinga	São João do Jacutinga	Registro Civil Pessoas Naturais
144	Caratinga	Caratinga	Patrocínio de Caratinga	Registro Civil Pessoas Naturais
145	Caratinga	Bom Jesus Galho	Passa-Dez	Registro Civil Pessoas Naturais
146	Caratinga	Córrego Novo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
147	Caratinga	Caratinga	Dom Lara	Registro Civil Pessoas Naturais
148	Caratinga	Caratinga	Cordeiro de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
149	Carlos Chagas	Carlos Chagas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
150	Carlos Chagas	Carlos Chagas	Epaminondas Otôni	Registro Civil Pessoas Naturais
151	Carmo da Mata	Carmo da Mata	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
152	Carmo de Minas	Carmo de Minas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
153	Carmo de Minas	Carmo de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
154	Carmo do Cajuru	Carmo do Cajuru	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
155	Carmo do Paranaíba	Carmo do Paranaíba	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
156	Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	Itaci	Registro Civil Pessoas Naturais
157	Cássia	Cássia	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
158	Cássia	Delfinópolis	Babilônia	Registro Civil Pessoas Naturais
159	Cataguases	Cataguases	Vista Alegre	Registro Civil Pessoas Naturais
160	Cataguases	Cataguases	Aracati de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
161	Cataguases	Itamarati de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
162	Cataguases	Cataguases	Sereno	Registro Civil Pessoas Naturais
163	Cataguases	Santana Cataguases	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
164	Cataguases	Cataguases	Sede	2º Tabelionato de Notas
165	Caxambu	Caxambu	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
166	Cláudio	Cláudio	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
167	Cláudio	Cláudio	Mons. João Alexandre	Registro Civil Pessoas Naturais
168	Conceição Alagoas	Conceição Alagoas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
169	Conceição Mato Dentro	Conceição Mato Dentro	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
170	Conceição Mato Dentro	Conceição Mato Dentro	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
171	Conceição Mato Dentro	Conceição Mato Dentro	São Sebastião Bom Sucesso	Registro Civil Pessoas Naturais
172	Conceição Mato Dentro	Conceição Mato Dentro	Costa Sena	Registro Civil Pessoas Naturais
173	Conceição Rio Verde	Conceição Rio Verde	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
174	Conceição Rio Verde	Conceição Rio Verde	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
175	Conceição Rio Verde	Conceição Rio Verde	Sede	1º Tabelionato de Notas
176	Congonhas	Congonhas	Alto Maranhão	Registro Civil Pessoas Naturais
177	Congonhas	Congonhas	Lobo Leite	Registro Civil Pessoas Naturais
178	Conquista	Conquista	Jubaí	Registro Civil Pessoas Naturais
179	Conquista	Conquista	Sede	Registro de Imóveis
180	Conselheiro Lafaiete	Rio Espera	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
181	Conselheiro Lafaiete	Lamim	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
182	Conselheiro Lafaiete	Rio Espera	Piranguita	Registro Civil Pessoas Naturais
183	Conselheiro Lafaiete	Santana dos Montes	Joselândia	Registro Civil Pessoas Naturais
184	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
185	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
186	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	Bueno	Registro Civil Pessoas Naturais
187	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	Cuieté Velho	Registro Civil Pessoas Naturais
188	Conselheiro Pena	Cuparaque	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
189	Conselheiro Pena	Goiabeira	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
190	Conselheiro Pena	Alvarenga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
191	Conselheiro Pena	Tumiritinga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
192	Coração de Jesus	Coração de Jesus	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
193	Coração de Jesus	São João da Lagoa	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
194	Coração de Jesus	Coração de Jesus	São Joaquim	Registro Civil Pessoas Naturais
195	Coração de Jesus	Ibiaí	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
196	Corinto	Corinto	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
197	Corinto	Corinto	Contria	Registro Civil Pessoas Naturais
198	Coromandel	Coromandel	Santa Rosa dos Dourados	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
199	Coromandel	Coromandel	Alegre	Registro Civil Pessoas Naturais
200	Coromandel	Coromandel	Pântano Sta. Cruz	Registro Civil Pessoas Naturais
201	Coronel Fabriciano	Antônio Dias	Hematita	Registro Civil Pessoas Naturais
202	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
203	Cristina	Cristina	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
204	Cruzília	Minduri	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
205	Cruzília	Cruzilia	Sede	Registro de Imóveis
206	Curvelo	Curvelo	Tomás Gonzaga	Registro Civil Pessoas Naturais
207	Curvelo	Curvelo	Santa Rita do Cedro	Registro Civil Pessoas Naturais
208	Curvelo	Curvelo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
209	Curvelo	Presidente Juscelino	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
210	Diamantina	Diamantina	Planalto de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
211	Diamantina	Monjolos	Rodeador	Registro Civil Pessoas Naturais
212	Diamantina	Diamantina	Guinda	Registro Civil Pessoas Naturais
213	Diamantina	Diamantina	Inhaí	Registro Civil Pessoas Naturais
214	Diamantina	Diamantina	Desembargador Ôtoni	Registro Civil Pessoas Naturais
215	Diamantina	Diamantina	São João da Chapada	Registro Civil Pessoas Naturais
216	Diamantina	Diamantina	Sede	1º Tabelionato de Notas
217	Diamantina	Felício dos Santos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
218	Diamantina	Presidente Kubitschek	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
219	Divino	Orizânia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
220	Divino	Divino	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
221	Dores do Indaiá	Estrela do Indaiá	Baú	Registro Civil Pessoas Naturais
222	Dores do Indaiá	Dores do Indaiá	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
223	Dores do Indaiá	Dores do Indaiá	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
224	Entre Rios de Minas	Entre Rios Minas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
				Pes.Jurídicas
225	Entre Rios de Minas	Desterro Entre-Rios	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
226	Entre Rios de Minas	Desterro Entre-Rios	São Sebastião do Gil	Registro Civil Pessoas Naturais
227	Entre Rios de Minas	São Brás do Suaçuí	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
228	Ervália	Ervália	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
229	Ervália	Araponga	Estevão de Araújo	Registro Civil Pessoas Naturais
230	Esmeraldas	Esmeraldas	Andiroba	Registro Civil Pessoas Naturais
231	Esmeraldas	Esmeraldas	Sede	Registro de Imóveis
232	Espera Feliz	Espera Feliz	São José da Pedra Menina	Registro Civil Pessoas Naturais
233	Espera Feliz	Espera Feliz	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
234	Espinosa	Espinosa	Itamirim	Registro Civil Pessoas Naturais
235	Espinosa	Espinosa	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
236	Estrela do Sul	Estrela do Sul	Sede	Registro de Imóveis
237	Estrela do Sul	Estrela do Sul	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
238	Estrela do Sul	Estrela do Sul	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
239	Estrela do Sul	Estrela do Sul	Santa Rita da Estrela	Registro Civil Pessoas Naturais
240	Eugenópolis	Eugenópolis	Gavião	Registro Civil Pessoas Naturais
241	Eugenópolis	Eugenópolis	Pinhotiba	Registro Civil Pessoas Naturais
242	Eugenópolis	Antônio Prado de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
243	Eugenópolis	Eugenópolis	Queirozes	Registro Civil Pessoas Naturais
244	Extrema	Extrema	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
245	Ferros	Ferros	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
246	Ferros	Ferros	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
247	Ferros	Ferros	Cubas	Registro Civil Pessoas Naturais
248	Ferros	Ferros	Sede	2º Tabelionato de Notas
249	Ferros	Ferros	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
250	Ferros	Ferros	Esmeralda de	Registro Civil Pessoas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
			Ferros	Naturais
251	Formiga	Formiga	Baiões	Registro Civil Pessoas Naturais
252	Formiga	Pimenta	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
253	Francisco Sá	Francisco Sá	Canabrava	Registro Civil Pessoas Naturais
254	Francisco Sá	Francisco Sá	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
255	Frutal	Comendador Gomes	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
256	Frutal	Fronteira	Santo Antônio do Rio Grande	Registro Civil Pessoas Naturais
257	Galiléia	Divino Laranjeiras	Central de Santa Helena	Registro Civil Pessoas Naturais
258	Galiléia	Galiléia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
259	Galiléia	Galiléia	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
260	Galiléia	Galiléia	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
261	Governador Valadares	Governador Valadares	Alto Santa Helena	Registro Civil Pessoas Naturais
262	Governador Valadares	Govern. Valadares	São Vitor	Registro Civil Pessoas Naturais
263	Governador Valadares	Govern. Valadares	Penha do Cassiano	Registro Civil Pessoas Naturais
264	Governador Valadares	Govern. Valadares	São José das Tronqueiras	Registro Civil Pessoas Naturais
265	Grão Mogol	Grão Mogol	Barrocão	Registro Civil Pessoas Naturais
266	Grão Mogol	Botumirim	Santa Cruz de Botumirim	Registro Civil Pessoas Naturais
267	Grão Mogol	Grão Mogol	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
268	Grão Mogol	Grão Mogol	Sede	2º Tabelionato de Notas
269	Guanhães	Guanhães	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
270	Guanhães	Guanhães	Correntinho	Registro Civil Pessoas Naturais
271	Guapé	Guapé	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
272	Guapé	Guapé	Araúna	Registro Civil Pessoas Naturais
273	Guaranésia	Guaranésia	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
274	Guaranésia	Guaranésia	Santa Cruz do Prata	Registro Civil Pessoas Naturais
275	Guarani	Guarani	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
				Pes.Jurídicas
276	Guarani	Guarani	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
277	Ibiá	Pratinha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
278	Ibiá	Ibiá	Tobati	Registro Civil Pessoas Naturais
279	Ibiá	Ibiá	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
280	Ibiraci	Ibiraci	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
281	Ibiraci	Ibiraci	Sede	1º Tabelionato de Notas
282	Ibirité	Ibirité	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
283	Ibirité	Ibirité	Duval de Barros	Registro Civil Pessoas Naturais
284	Igarapé	Igarapé	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
285	Iguatama	Iguatama	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
286	Iguatama	Iguatama	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
287	Inhapim	São João Oriente	Santa Maria do Baixio	Registro Civil Pessoas Naturais
288	Inhapim	Iapu	São Sebastião da Barra	Registro Civil Pessoas Naturais
289	Inhapim	Inhapim	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
290	Ipanema	Pocrane	Açaraí	Registro Civil Pessoas Naturais
291	Ipanema	Ipanema	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
292	Ipanema	Pocrane	Barra da Figueira	Registro Civil Pessoas Naturais
293	Itabira	Santa Maria de Itabira	Itauninha	Registro Civil Pessoas Naturais
294	Itabira	Passabém	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
295	Itabira	Itabira	Sede	Registro de Imóveis
296	Itabirito	Itabirito	São Gonçalo do Monte	Registro Civil Pessoas Naturais
297	Itabirito	Itabirito	Acuruí	Registro Civil Pessoas Naturais
298	Itaguara	Itaguara	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
299	Itajubá	Venceslau Brás	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
300	Itajubá	Itajubá	Lourenço Velho	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
301	Itajubá	Delfim Moreira	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
302	Itamarandiba	Itamarandiba	Padre João Afonso	Registro Civil Pessoas Naturais
303	Itamarandiba	Aricanduva	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
304	Itamarandiba	Itamarandiba	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
305	Itamarandiba	Itamarandiba	Penha de França	Registro Civil Pessoas Naturais
306	Itambacuri	Nova Módica	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
307	Itambacuri	Itambacuri	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
308	Itambacuri	Itambacuri	Frei Serafim	Registro Civil Pessoas Naturais
309	Itambacuri	Itambacuri	Guarataia	Registro Civil Pessoas Naturais
310	Itamogi	Itamogi	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
311	Itamogi	Itamogi	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
312	Itamonte	Itamonte	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
313	Itamonte	Itamonte	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
314	Itanhandu	Itanhandu	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
315	Itanhomi	Itanhomi	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
316	Itanhomi	Itanhomi	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
317	Itanhomi	Capitão Andrade	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
318	Itapagipe	Itapagipe	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
319	Itapagipe	Itapagipe	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
320	Itapecerica	Itapecerica	Neolândia	Registro Civil Pessoas Naturais
321	Itapecerica	Itapecerica	Lamounier	Registro Civil Pessoas Naturais
322	Ituiutaba	Gurinhata	Flor de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
323	Itumirim	Ingaí	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
324	Itumirim	Itumirim	Macuco de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
325	Itumirim	Itumirim	Sede	1º Tabelionato de Notas
326	Itumirim	Itumirim	Sede	Registro de Imóveis
327	Iturama	Carneirinho	São Sebastião do	Registro Civil Pessoas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
			Pontal	Naturais
328	Iturama	Carneirinho	Estrela da Barra	Registro Civil Pessoas Naturais
329	Jaboticatubas	Santana do Riacho	Cardeal Mota	Registro Civil Pessoas Naturais
330	Jaboticatubas	Jaboticatubas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
331	Jacinto	Jacinto	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
332	Jacinto	Jacinto	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
333	Jacinto	Jordânia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
334	Jacinto	Jacinto	Avai do Jacinto	Registro Civil Pessoas Naturais
335	Jacinto	Jacinto	Sede	1º Tabelionato de Notas
336	Jacinto	Salto da Divisa	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
337	Jacuí	Jacuí	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
338	Jacuí	Jacuí	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
339	Jacutinga	Jacutinga	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
340	Jacutinga	Albertina	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
341	Janaúba	Janaúba	Quem-Quem	Registro Civil Pessoas Naturais
342	Janaúba	Verdelândia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
343	Januária	Januária	Levinópolis	Registro Civil Pessoas Naturais
344	Januária	Januária	Brejo do Amparo	Registro Civil Pessoas Naturais
345	Januária	Cônego Marinho	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
346	Januária	Pedras de Maria da Cruz	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
347	Jequeri	Jequeri	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
348	Jequeri	Jequeri	São Sebastião do Grotá	Registro Civil Pessoas Naturais
349	Jequeri	Jequeri	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
350	Jequitinhonha	Jequitinhonha	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
351	Jequitinhonha	Jequitinhonha	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
352	Jequitinhonha	Joáma	Giru	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
353	Jequitinhonha	Jequitinhonha	São Pedro Jequitinhonha	Registro Civil Pessoas Naturais
354	João Pinheiro	João Pinheiro	Santa Luzia da Serra	Registro Civil Pessoas Naturais
355	João Pinheiro	João Pinheiro	Veredas	Registro Civil Pessoas Naturais
356	João Pinheiro	João Pinheiro	Canabrava	Registro Civil Pessoas Naturais
357	João Pinheiro	Brasilândia de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
358	Juiz de Fora	Belmiro Braga	São José das Três Ilhas	Registro Civil Pessoas Naturais
359	Lagoa Santa	Lagoa Santa	Lapinha	Registro Civil Pessoas Naturais
360	Lajinha	Lajinha	Prata de Lajinha	Registro Civil Pessoas Naturais
361	Lajinha	Lajinha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
362	Lajinha	São José Mantimento	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
363	Lajinha	Lajinha	Palmeiras	Registro Civil Pessoas Naturais
364	Lajinha	Lajinha	Sede	Registro de Imóveis
365	Lambari	Lambari	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
366	Lambari	Lambari	Sede	1º Tabelionato de Notas
367	Lavras	Ribeirão Vermelho	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
368	Leopoldina	Leopoldina	Tebas	Registro Civil Pessoas Naturais
369	Leopoldina	Recreio	Angaturama	Registro Civil Pessoas Naturais
370	Leopoldina	Leopoldina	Providência	Registro Civil Pessoas Naturais
371	Lima Duarte	Lima Duarte	Conceição da Ibitipoca	Registro Civil Pessoas Naturais
372	Lima Duarte	Lima Duarte	São José dos Lopes	Registro Civil Pessoas Naturais
373	Luz	Luz	Esteios	Registro Civil Pessoas Naturais
374	Luz	Luz	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
375	Machado	Machado	Douradinho	Registro Civil Pessoas Naturais
376	Machado	Machado	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
377	Machado	Machado	Sede	Tabelionato Protesto Títulos

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
378	Malacacheta	Franciscópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
379	Malacacheta	Franciscópolis	Antônio Ferreira	Registro Civil Pessoas Naturais
380	Malacacheta	Malacacheta	Junco de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
381	Malacacheta	Malacacheta	Sede	Registro de Imóveis
382	Manga	Manga	Nhandutiba	Registro Civil Pessoas Naturais
383	Manga	Manga	Sede	2º Tabelionato de Notas
384	Manga	Matias Cardoso	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
385	Manga	Manga	Sede	Registro de Imóveis
386	Manga	Manga	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
387	Manhuaçu	Reduto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
388	Manhuaçu	Manhuaçu	São Sebastião Sacramento	Registro Civil Pessoas Naturais
389	Manhumirim	Manhumirim	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
390	Mantena	Itabirinha de Mantena	Boa União de Itabirinha	Registro Civil Pessoas Naturais
391	Mantena	Nova Bélem	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
392	Mantena	Mantena	Barra do Ariranha	Registro Civil Pessoas Naturais
393	Mar de Espanha	Mar de Espanha	Saudade	Registro Civil Pessoas Naturais
394	Mar de Espanha	Mar de Espanha	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
395	Mar de Espanha	Mar de Espanha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
396	Mar de Espanha	Chiador	Penha Longa	Registro Civil Pessoas Naturais
397	Mariana	Mariana	Passagem de Mariana	Registro Civil Pessoas Naturais
398	Mariana	Mariana	Santa Rita Durão	Registro Civil Pessoas Naturais
399	Mariana	Mariana	Cláudio Manuel	Registro Civil Pessoas Naturais
400	Mariana	Mariana	Bandeirantes	Registro Civil Pessoas Naturais
401	Mariana	Mariana	Camargos	Registro Civil Pessoas Naturais
402	Mariana	Diogo de Vasconcelos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
403	Martinho Campos	Quartel Geral	Quartel de São	Registro Civil Pessoas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
			João	Naturais
404	Martinho Campos	Quartel Geral	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
405	Martinho Campos	Martinho Campos	Sede	Registro de Imóveis
406	Martinho Campos	Martinho Campos	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
407	Mateus Leme	Mateus Leme	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
408	Matias Barbosa	Santana Deserto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
409	Matozinhos	Matozinhos	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
410	Medina	Comercinho	Água Branca de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
411	Medina	Medina	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
412	Mercês	Mercês	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
413	Mercês	Mercês	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
414	Mesquita	Mesquita	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
415	Minas Novas	Minas Novas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
416	Minas Novas	Berilo	Lelivéldia	Registro Civil Pessoas Naturais
417	Minas Novas	Chapada do Norte	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
418	Minas Novas	Francisco Badaró	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
419	Miradouro	Miradouro	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
420	Miradouro	Miradouro	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
421	Miraí	Miraí	Dores da Vitória	Registro Civil Pessoas Naturais
422	Miraí	São Sebastião da Vargem Alegre	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
423	Miraí	Miraí	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
424	Montalvânia	Juvenília	Porto Agrário	Registro Civil Pessoas Naturais
425	Montalvânia	Montalvânia	Capitânia	Registro Civil Pessoas Naturais
426	Montalvânia	Montalvânia	Sede	Registro de Imóveis
427	Montalvânia	Montalvânia	Sede	2º Tabelionato de Notas
428	Montalvânia	Montalvânia	Sede	1º Tabelionato de Notas
429	Monte Alegre Minas	Monte Alegre de	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
		Minas		Pes.Jurídicas
430	Monte Azul	Monte Azul	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
431	Monte Azul	Monte Azul	Sede	1º Tabelionato de Notas
432	Monte Belo	Monte Belo	Santa Cruz da Aparecida	Registro Civil Pessoas Naturais
433	Monte Belo	Monte Belo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
434	Monte Santo de Minas	Monte Santo de Minas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
435	Montes Claros	Montes Claros	Santa Rosa de Lima	Registro Civil Pessoas Naturais
436	Montes Claros	Mirabela	Muquém	Registro Civil Pessoas Naturais
437	Montes Claros	Montes Claros	São Pedro da Garça	Registro Civil Pessoas Naturais
438	Montes Claros	Patis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
439	Montes Claros	Montes Claros	Ermidinha	Registro Civil Pessoas Naturais
440	Montes Claros	Glaucilândia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
441	Morada Nova Minas	Morada Nova Minas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
442	Morada Nova Minas	Morada Nova Minas	Frei Orlando	Registro Civil Pessoas Naturais
443	Muriaé	Muriaé	Itamuri	Registro Civil Pessoas Naturais
444	Muriaé	Laranjal	São João da Sapucaia	Registro Civil Pessoas Naturais
445	Muriaé	Muriaé	Boa Família	Registro Civil Pessoas Naturais
446	Muriaé	Muriaé	Belisário	Registro Civil Pessoas Naturais
447	Muriaé	Muriaé	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
448	Mutum	Mutum	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
449	Mutum	Mutum	Humaitá	Registro Civil Pessoas Naturais
450	Mutum	Mutum	Centenário	Registro Civil Pessoas Naturais
451	Muzambinho	Muzambinho	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
452	Muzambinho	Muzambinho	Sede	Registro de Imóveis
453	Nanuque	Nanuque	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
454	Natércia	Natércia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
455	Natércia	Natércia	Sede	1º Tabelionato de Notas
456	Natércia	Natércia	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
457	Natércia	Conceição Pedras	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
458	Nepomuceno	Nepomuceno	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
459	Nepomuceno	Nepomuceno	Sede	1º Tabelionato de Notas
460	Nova Era	Nova Era	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
461	Nova Ponte	Santa Juliana	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
462	Nova Ponte	Santa Juliana	Zelândia	Registro Civil Pessoas Naturais
463	Nova Resende	Nova Resende	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
464	Nova Resende	Nova Resende	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
465	Nova Serrana	Nova Serrana	Sede	2º Tabelionato de Notas
466	Nova Serrana	Nova Serrana	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
467	Novo Cruzeiro	Caraí	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
468	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Lufa	Registro Civil Pessoas Naturais
469	Novo Cruzeiro	Caraí	Marambainha	Registro Civil Pessoas Naturais
470	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Queixada	Registro Civil Pessoas Naturais
471	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Sede	Registro de Imóveis
472	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
473	Oliveira	Oliveira	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
474	Ouro Branco	Ouro Branco	Sede	2º Tabelionato de Notas
475	Ouro Branco	Ouro Branco	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
476	Ouro Branco	Ouro Branco	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
477	Ouro Fino	Ouro Fino	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
478	Ouro Preto	Ouro Preto	Glaura	Registro Civil Pessoas Naturais
479	Ouro Preto	Ouro Preto	Miguel Burnier	Registro Civil Pessoas Naturais
480	Ouro Preto	Ouro Preto	São Bartolomeu	Registro Civil Pessoas Naturais
481	Ouro Preto	Ouro Preto	Rodrigo Silva	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
482	Ouro Preto	Ouro Preto	Sede	1º Tabelionato de Notas
483	Palma	Palma	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
484	Palma	Palma	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
485	Palma	Palma	Cisneiros	Registro Civil Pessoas Naturais
486	Palma	Barão Monte Alto	Silveira Carvalho	Registro Civil Pessoas Naturais
487	Pará de Minas	Pará de Minas	Torneiros	Registro Civil Pessoas Naturais
488	Pará de Minas	Igaratinga	Antunes	Registro Civil Pessoas Naturais
489	Paraguaçu	Paraguaçu	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
490	Paraisópolis	Sapucaí Mirim	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
491	Paraisópolis	Paraisópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
492	Paraopeba	Cordisburgo	Lagoa Bonita	Registro Civil Pessoas Naturais
493	Paraopeba	Araçaí	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
494	Passa Quatro	Passa Quatro	Pinheirinhos	Registro Civil Pessoas Naturais
495	Passa Quatro	Passa Quatro	Pé do Morro	Registro Civil Pessoas Naturais
496	Passa Tempo	Passa Tempo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
497	Patos de Minas	São Gonçalo Abaeté	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
498	Patos de Minas	Patos de Minas	Bom Sucesso de Patos	Registro Civil Pessoas Naturais
499	Patos de Minas	Patos de Minas	Pilar	Registro Civil Pessoas Naturais
500	Patos de Minas	São Gonçalo Abaeté	Canoeiros	Registro Civil Pessoas Naturais
501	Patrocínio	Patrocínio	São João da Serra Negra	Registro Civil Pessoas Naturais
502	Patrocínio	Serra do Salitre	Catiara	Registro Civil Pessoas Naturais
503	Patrocínio	Patrocínio	Sede	1º Tabelionato de Notas
504	Peçanha	Frei Lagonegro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
505	Peçanha	Peçanha	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
506	Peçanha	Cantagalo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
507	Peçanha	Coroaci	Conceição de	Registro Civil Pessoas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
			Tronqueiras	Naturais
508	Peçanha	Coroaci	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
509	Pedra Azul	Divisa Alegre	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
510	Pedra Azul	Pedra Azul	Sede	1º Tabelionato de Notas
511	Pedra Azul	Águas Vermelhas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
512	Pedra Azul	Cachoeira de Pajeú	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
513	Pedra Azul	Pedra Azul	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
514	Pedra Azul	Pedra Azul	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
515	Pedralva	Pedralva	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
516	Pedralva	Pedralva	Sede	1º Tabelionato de Notas
517	Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
518	Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo	Fidalgo	Registro Civil Pessoas Naturais
519	Perdizes	Perdizes	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
520	Perdões	Perdões	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
521	Perdões	Cana Verde	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
522	Piranga	Senhora de Oliveira	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
523	Piranga	Piranga	Santo Antônio do Pirapetinga	Registro Civil Pessoas Naturais
524	Piranga	Piranga	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
525	Piranga	Piranga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
526	Piranga	Porto Firme	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
527	Pirapetinga	Estrela D'alva	Água Viva	Registro Civil Pessoas Naturais
528	Pirapetinga	Pirapetinga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
529	Pirapetinga	Estrela D'alva	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
530	Pirapora	Buritizeiro	Cachoeira do Manteiga	Registro Civil Pessoas Naturais
531	Pirapora	Jequitaiá	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
532	Pitangui	Pitangui	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
533	Piumhi	Doresópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
534	Poço Fundo	Poço Fundo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
535	Poço Fundo	Poço Fundo	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
536	Pompeu	Pompéu	Silva Campos	Registro Civil Pessoas Naturais
537	Ponte Nova	Santa Cruz Escalvado	Zito Soares	Registro Civil Pessoas Naturais
538	Ponte Nova	Acaiaca	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
539	Ponte Nova	Barra Longa	Felipe dos Santos	Registro Civil Pessoas Naturais
540	Ponte Nova	Santa Cruz Escalvado	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
541	Ponte Nova	Rio Doce	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
542	Ponte Nova	Santa Cruz Escalvado	São Sebastião do Soberbo	Registro Civil Pessoas Naturais
543	Porteirinha	Porteirinha	Mocambinho	Registro Civil Pessoas Naturais
544	Porteirinha	Porteirinha	Paciência	Registro Civil Pessoas Naturais
545	Porteirinha	Pai Pedro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
546	Porteirinha	Porteirinha	Gorutuba	Registro Civil Pessoas Naturais
547	Pouso Alegre	Estiva	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
548	Pouso Alegre	Estiva	Pântano	Registro Civil Pessoas Naturais
549	Prados	Prados	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
550	Prados	Prados	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
551	Prata	Prata	Patrimônio	Registro Civil Pessoas Naturais
552	Prata	Prata	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
553	Presidente Olegário	Presidente Olegário	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
554	Presidente Olegário	Presidente Olegário	Ponte Firme	Registro Civil Pessoas Naturais
555	Presidente Olegário	Lagamar	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
556	Raul Soares	Raul Soares	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
557	Raul Soares	Raul Soares	Santana do	Registro Civil Pessoas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
			Tabuleiro	Naturais
558	Raul Soares	Raul Soares	São Sebastião do Óculo	Registro Civil Pessoas Naturais
559	Raul Soares	Raul Soares	Vermelho Velho	Registro Civil Pessoas Naturais
560	Resende Costa	Resende Costa	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
561	Resende Costa	Resende Costa	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
562	Resende Costa	Resende Costa	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
563	Resende Costa	Coronel Xavier Chaves	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
564	Resplendor	Resplendor	Calisto	Registro Civil Pessoas Naturais
565	Resplendor	Santa Rita do Itueto	São José do Itueto	Registro Civil Pessoas Naturais
566	Resplendor	Resplendor	Independência	Registro Civil Pessoas Naturais
567	Resplendor	Itueta	Quatituba	Registro Civil Pessoas Naturais
568	Resplendor	Resplendor	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
569	Resplendor	Resplendor	Bom Pastor	Registro Civil Pessoas Naturais
570	Rio Casca	São Pedro dos Ferros	Águas Férreas	Registro Civil Pessoas Naturais
571	Rio Casca	Rio Casca	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
572	Rio Casca	Santo Antônio do Grama	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
573	Rio Novo	Rio Novo	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
574	Rio Novo	Rio Novo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
575	Rio Novo	Piau	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
576	Rio Paranaíba	Rio Paranaíba	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
577	Rio Paranaíba	Rio Paranaíba	Abaeté dos Mendes	Registro Civil Pessoas Naturais
578	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	Serra Nova	Registro Civil Pessoas Naturais
579	Rio Pardo de Minas	Vargem Grande do Rio Pardo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
580	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
581	Rio Piracicaba	Rio Piracicaba	Padre Pinto	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
582	Rio Piracicaba	Rio Piracicaba	Conceição de Piracicaba	Registro Civil Pessoas Naturais
583	Rio Pomba	Rio Pomba	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
584	Rio Pomba	Rio Pomba	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
585	Rio Preto	Santa Bárbara Monte Verde	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
586	Rio Preto	Rio Preto	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
587	Rio Preto	Rio Preto	Sede	1º Tabelionato de Notas
588	Rio Vermelho	Rio Vermelho	Pedra Menina	Registro Civil Pessoas Naturais
589	Sabinópolis	Sabinópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
590	Sabinópolis	Sabinópolis	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
591	Sabinópolis	Sabinópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
592	Salinas	Rubelita	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
593	Salinas	Salinas	Ferreirópolis	Registro Civil Pessoas Naturais
594	Salinas	Salinas	Sede	Registro de Imóveis
595	Salinas	Salinas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
596	Santa Bárbara	Santa Bárbara	Conceição do Rio Acima	Registro Civil Pessoas Naturais
597	Santa Bárbara	Santa Bárbara	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
598	Santa Bárbara	Santa Bárbara	Barra Feliz	Registro Civil Pessoas Naturais
599	Santa Bárbara	Santa Bárbara	Brumal	Registro Civil Pessoas Naturais
600	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	Poaia	Registro Civil Pessoas Naturais
601	Santa Maria do Suaçuí	São Sebastião do Maranhão	Mãe dos Homens	Registro Civil Pessoas Naturais
602	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
603	Santa Maria do Suaçuí	São José da Safira	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
604	Santa Rita de Caldas	Santa Rita de Caldas	São Bento de Caldas	Registro Civil Pessoas Naturais
605	Santa Rita de Caldas	Santa Rita de Caldas	Sede	2º Tabelionato de Notas
606	Santa Rita de Caldas	Santa Rita de Caldas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
607	Santa Rita do Sapucaí	São Sebastião da Bela	Sede	Registro Civil Pessoas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
		Vista		Naturais
608	Santa Vitória	Santa Vitória	Chaveslândia	Registro Civil Pessoas Naturais
609	Santa Vitória	Santa Vitória	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
610	Santa Vitória	Santa Vitória	Perdilândia	Registro Civil Pessoas Naturais
611	Santa Vitória	Santa Vitória	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
612	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
613	Santos Dumont	Aracitaba	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
614	Santos Dumont	Ewbank da Câmara	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
615	Santos Dumont	Santos Dumont	Conceição do Formoso	Registro Civil Pessoas Naturais
616	Santos Dumont	Santos Dumont	São João da Serra	Registro Civil Pessoas Naturais
617	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
618	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	Ihéus do Prata	Registro Civil Pessoas Naturais
619	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	Sede	2º Tabelionato de Notas
620	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
621	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	Vargem Linda	Registro Civil Pessoas Naturais
622	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	Cônego João Pio	Registro Civil Pessoas Naturais
623	São Francisco	São Francisco	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
624	São Francisco	Pintópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
625	São Gonçalo Sapucaí	Careaçu	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
626	São Gonçalo Sapucaí	São Gonçalo do Sapucaí	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
627	São Gotardo	São Gotardo	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
628	São Gotardo	São Gotardo	São José da Bela Vista	Registro Civil Pessoas Naturais
629	São Gotardo	São Gotardo	Sede	Registro de Imóveis
630	São João da Ponte	São João da Ponte	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
631	São João da Ponte	São João da Ponte	Condado do Norte	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
632	São João da Ponte	Varzelândia	Brejo do Mutambal	Registro Civil Pessoas Naturais
633	São João da Ponte	Ibiracatu	Campo Alegre de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
634	São João da Ponte	São João da Ponte	Sede	1º Tabelionato de Notas
635	São João da Ponte	Ibiracatu	Bonança	Registro Civil Pessoas Naturais
636	São João da Ponte	São João da Ponte	Sede	Registro de Imóveis
637	São João del-Rei	São João del-Rei	Arcângelo	Registro Civil Pessoas Naturais
638	São João del-Rei	São João del-Rei	São Gonçalo do Amarante	Registro Civil Pessoas Naturais
639	São João del-Rei	São João del-Rei	Rio das Mortes	Registro Civil Pessoas Naturais
640	São João Evangelista	São João Evangelista	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
641	São João Evangelista	São João Evangelista	São Geraldo do Baguari	Registro Civil Pessoas Naturais
642	São João Evangelista	São João Evangelista	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
643	São João Evangelista	São João Evangelista	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
644	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno	Ituí	Registro Civil Pessoas Naturais
645	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
646	São João Nepomuceno	Rochedo de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
647	São João Nepomuceno	Descoberto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
648	São Lourenço	São Sebastião do Rio Verde	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
649	São Lourenço	Pouso Alto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
650	São Romão	São Romão	Sede	1º Tabelionato de Notas
651	São Romão	São Romão	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
652	São Romão	Santa Fé de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
653	São Roque de Minas	São Roque de Minas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
654	São Roque de Minas	São Roque de Minas	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
655	São Sebastião Paraíso	São Tomás de Aquino	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
656	São Sebastião Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Guardinha	Registro Civil Pessoas Naturais
657	Senador Firmino	Senador Firmino	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
658	Senador Firmino	Brás Pires	Sede	Registro Civil Pessoas

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
				Naturais
659	Serro	Serro	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
660	Serro	Alvorada de Minas	Itapanhoacanga	Registro Civil Pessoas Naturais
661	Serro	Serro	Milho Verde	Registro Civil Pessoas Naturais
662	Serro	Serro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
663	Serro	Serro	São Gonçalo Rio das Pedras	Registro Civil Pessoas Naturais
664	Sete Lagoas	Santana de Pirapama	Fechados	Registro Civil Pessoas Naturais
665	Sete Lagoas	Baldim	Amanda	Registro Civil Pessoas Naturais
666	Sete Lagoas	Jequitibá	Doutor Campolina	Registro Civil Pessoas Naturais
667	Sete Lagoas	Baldim	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
668	Silvianópolis	Silvianópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
669	Silvianópolis	Silvianópolis	Sede	2º Tabelionato de Notas
670	Taioberas	Taioberas	Sede	Registro de Imóveis
671	Taioberas	Indaiabira	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
672	Tarumirim	Fernandes Tourinho	Senhora da Penha	Registro Civil Pessoas Naturais
673	Tarumirim	Sobralia	Plautino Soares	Registro Civil Pessoas Naturais
674	Tarumirim	Tarumirim	Sede	1º Tabelionato de Notas
675	Tarumirim	Tarumirim	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
676	Teixeiras	Teixeiras	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
677	Teixeiras	Teixeiras	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
678	Teófilo Otoni	Ataléia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
679	Teófilo Otoni	Ataléia	Novo Horizonte	Registro Civil Pessoas Naturais
680	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Rio Pretinho	Registro Civil Pessoas Naturais
681	Teófilo Otoni	Ladainha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
682	Teófilo Otoni	Ataléia	Fidelândia	Registro Civil Pessoas Naturais
683	Timóteo	Jaguaraçu	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais

CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
684	Timóteo	Marliéria	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
685	Tiros	Tiros	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
686	Tiros	Tiros	Canastrão	Registro Civil Pessoas Naturais
687	Tombos	Tombos	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
688	Tombos	Tombos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
689	Três Corações	São Bento Abade	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
690	Três Marias	Três Marias	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
691	Três Pontas	Três Pontas	Pontalete	Registro Civil Pessoas Naturais
692	Tupaciguara	Tupaciguara	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
693	Turmalina	Turmalina	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
694	Turmalina	Veredinha	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
695	Turmalina	Turmalina	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
696	Turmalina	Turmalina	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
697	Ubá	Ubá	Miragaia	Registro Civil Pessoas Naturais
698	Ubá	Ubá	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
699	Uberaba	Uberaba	Uberaba-Baixa	Reg.Civil Pes.Naturais/3º Subregistro
700	Uberaba	Água Comprida	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
701	Unai	Unai	Santo Antônio do Boqueirão	Registro Civil Pessoas Naturais
702	Unai	Unai	Garapuava	Registro Civil Pessoas Naturais
703	Várzea da Palma	Várzea da Palma	Guaicuí	Registro Civil Pessoas Naturais
704	Vazante	Vazante	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
705	Vazante	Vazante	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
706	Vespasiano	Vespasiano	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
707	Viçosa	Viçosa	São José do Triunfo	Registro Civil Pessoas Naturais
708	Viçosa	Viçosa	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
709	Virginópolis	Virginópolis	Sede	Tabelionato Protesto Títulos

CÓDIGO	COMARCA	MUNICÍPIO	DISTRITO	SERVENTIA
710	Virginópolis	Virginópolis	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
711	Virginópolis	Virginópolis	Sede	Registro de Imóveis
712	Virginópolis	Santa Efigênia de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
713	Virginópolis	São Geraldo Piedade	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
714	Virginópolis	Virginópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
715	Visconde Rio Branco	Visconde Rio Branco	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
716	Visconde Rio Branco	São Geraldo	Monte Celeste	Registro Civil Pessoas Naturais
717	Visconde Rio Branco	São Geraldo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais

Anexo II

Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos

1 - Programa de Língua Portuguesa (para todos os tipos de serviços de tabelionatos e de registros):

- Ortografia: Sistema oficial vigente. Relação entre fonema, som e letra. Acentuação. Crase. Pontuação.
- Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Substantivo e adjetivo.
- Sintaxe: O período e sua construção. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto, indireto e indireto livre. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego dos verbos haver, fazer, ser e parecer. Vícios de linguagem.
- Leitura e análise de textos: Variedade de texto e adequação de linguagem. Estruturação do texto: relações entre idéias, recursos de coesão, função referencial de pronomes e nexos. Significação contextual de palavras e expressões. Informações literais e inferência. Análise, crítica e interpretação de textos.
- Redação oficial: formas de tratamento na redação oficial. Documentos usuais: ata, certidão, circular, edital, informação, memorando, ofício, relatório e requerimento. A linguagem jurídica: latinismos, correção, formalidade, concisão, precisão e clareza na redação dos tabeliães e registradores.

2 - Programa de Conhecimentos Gerais de Direito (para todos os tipos de serviços de tabelionatos e de registros):

Direito Constitucional

- Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder constituinte.
- Controle de constitucionalidade no direito brasileiro.
- Princípios fundamentais da República brasileira.
- Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e direito de nacionalidade.
- Organização do Estado.
- Organização dos Poderes.
- Ordens econômica, financeira e social.
- Da defesa do Estado e das instituições democráticas.
- História das Constituições brasileiras.

Direito Administrativo

- Conceito, fontes, princípios e poderes do Direito Administrativo.
- Atos administrativos: conceito, requisitos, classificação, espécies, motivação, invalidação e revogação.
- Contrato administrativo: conceito, formalização e execução. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas.
- Bens públicos. Classificação.
- Serviço público: conceito, classificação, regulamentação, formas, atribuição, concessão e autorização.

- Responsabilidade civil da administração: responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público.
- Controles da administração pública: administrativo, legislativo e judicial.
- Desapropriação: conceito, bens suscetíveis, atribuição para decretá-la, modalidades, indenização, caducidade, imissão na posse.

Direito Civil (Parte Geral)

- Teoria dos Fatos Jurídicos.
- Classificação dos Fatos Jurídicos.
- Eficácia dos negócios jurídicos (Condição, Termo e Encargo).
- Requisitos de existência dos negócios jurídicos (Pessoas, Vontade e Bens). Dos defeitos.
- Requisitos de validade dos negócios jurídicos.
- Teoria das nulidades e anulabilidades.
- Dos atos ilícitos.
- Da prescrição e da decadência.

Direito Civil (Obrigações)

- Modalidades das obrigações.
- Formas de adimplemento das obrigações.
- Formas de extinção das obrigações.
- Mora, perdas e danos e cláusula penal.
- Correção monetária e juros.

Direito Civil (Contratos)

- Teoria geral e requisitos dos contratos.
- Teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior.
- Vícios redibitórios e evicção.
- Formas de extinção dos contratos.
- As arras e o contrato preliminar.
- Promessa de compra e venda.
- Compra e venda (requisitos e cláusulas especiais).
- Doação. Comodato. Mandato.
- Fiança.
- Locação.
- Código de Defesa do Consumidor.

Direito Civil (Empresarial)

- Da sociedade e do empresário (noções gerais).
- Constituição e espécies societárias.
- Fusão, cisão, incorporação e dissolução societária.
- Títulos de crédito.
- Cédulas de crédito.

Direito das Coisas

- Dos direitos reais.
- Da propriedade em geral.
- Da aquisição da propriedade imóvel.
- Do condomínio geral.
- Do condomínio edilício.
- Da propriedade resolúvel.

- Da propriedade fiduciária.

Direito de Família

- Do casamento.
- Da filiação.
- Do reconhecimento dos filhos.
- Da adoção.
- Do regime de bens entre os cônjuges.
- Do bem de família.
- Da união estável.
- Da tutela e da curatela.

Direito das Sucessões

- Da sucessão em geral.
- Da sucessão legítima.
- Da sucessão testamentária.

Direito Processual Civil

- Fontes constitucionais do Processo Civil.
- Atos processuais: forma, tempo, prazos, comunicação e nulidades.
- Processo: partes, formação, suspensão e extinção. Condições da ação e pressupostos processuais (noções gerais).
- Prova: oral, documental e pericial.
- Sentença: requisitos e efeitos.
- Recursos: conceitos, fundamentos, princípios, pressupostos de admissibilidade e efeitos. Apelação, agravo de instrumento, especial e extraordinário (noções gerais).
- Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução; títulos executivos; averbação premonitória (cabimento, natureza jurídica e efeitos); penhora; embargos do devedor e embargos de terceiro (naturezas jurídicas, legitimidade, cabimento, procedimentos); bem de família (Lei 8.009 de 1990).
- Processo cautelar: poder geral de cautela, medidas nominadas e inominadas, procedimento cautelar (noções gerais).
- Procedimentos especiais de jurisdições contenciosa e voluntária (noções gerais).
- Mandado de segurança (noções gerais).

Direito Penal

- Da aplicação da lei penal.
- Do crime. Da imputabilidade. Do concurso de pessoas. Das penas. Da suspensão condicional das penas. Do livramento condicional. Da ação penal. Da extinção da punibilidade.
- Dos crimes de apropriação indébita, estelionato e outras fraudes.
- Dos crimes contra o estado de filiação.
- Dos crimes contra a fé pública.
- Dos crimes praticados contra a administração pública.
- Condomínios e incorporações — parcelamento do solo urbano — questões penais.
- Dos crimes ambientais.
- Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei 8.137, de 1990)
- Dos crimes contra o idoso (Lei 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso)

Direito Tributário

- Legislação Tributária: Conceito. Fontes. Interpretação. Vigência. Integração.
- Tributos. Espécies: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Tributos diretos e indiretos.
- Hipóteses de incidência. Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia.
- Pagamento. Prescrição. Decadência.
- Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade.
- Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção, garantia e privilégios.
- Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR).
- Imposto de transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).
- Imposto de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).
- Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU).
- Imposto de Renda (IR).
- Aforamento (enfiteuse ou empraçamento). Laudêmio.
- Lei Orgânica da Previdência Social e legislação complementar.
- Responsabilidade tributária. Fiscalização, pelos tabeliães e registradores, dos tributos incidentes nos atos praticados.

3 - Programa de Conhecimentos Gerais Sobre Direitos Notarial e de Registro (para todos os tipos de serviços de tabelionatos e de registros):

Constituição da República

- Da Organização do Estado; da União; competência legislativa da União; registros públicos.
- Das Disposições Constitucionais Gerais; art. 236.

Lei Federal n. 8.935, 18 de novembro de 1994

- Dos serviços notariais e de registros; natureza e fins.
- Dos notários e registradores; dos titulares.
- Das atribuições e competências dos notários.
- Das atribuições e competências dos oficiais de registros.
- Do ingresso na atividade notarial e de registro.
- Dos prepostos.
- Das responsabilidades civil, penal e disciplinar dos tabeliães e dos oficiais de registros; infrações; penalidades.
- Das incompatibilidades e impedimentos.
- Dos direitos e deveres dos tabeliães e dos oficiais de registros.
- Da fiscalização pelo Poder Judiciário.
- Da extinção da delegação.
- Da seguridade social; normas aplicáveis.
- Das disposições gerais.
- Das disposições transitórias.

Lei Federal n. 10.169, de 29 de dezembro de 2000

- Competência para fixar emolumentos.
- Critérios para fixação dos emolumentos.
- Publicação e afixação das tabelas.
- Recibo dos emolumentos.

- Natureza jurídica dos emolumentos.
- Princípios da reserva legal e da anterioridade.

Lei Complementar Estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n. 85, de 28 de dezembro de 2005

- Comarcas; divisão e subdivisão.
- Pressupostos para instalação de Comarca; serviços notariais e de registros.
- Corte Superior do Tribunal de Justiça; competência e atribuições.
- Corregedoria-Geral de Justiça; atribuições; auxiliares do Corregedor-Geral.
- Correições; modalidades.
- Conselho da Magistratura; competência e atribuições.
- Juiz de Registros Públicos; competência.
- Juiz Diretor do Foro; competência.
- Contratação de prepostos; fiscalização; competência.
- Outorga de delegação a tabeliães e oficiais registradores; competência.
- Acumulação e desacomulação de serviços de tabelionato e de registros; exigências; competência.
- Regime disciplinar; sindicância e processo disciplinar; alcance do art. 318.

Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004

- Disposições Gerais; normas gerais sobre emolumentos e taxa de fiscalização.
- Fiscalização tributária; fiscalização judicial.

Resolução n. 420, de 1º de agosto de 2003, com as alterações introduzidas pela Resolução n. 530, de 05 de março de 2007. (Regimento Interno do TJMG)

- Tribunal de Justiça; constituição; organização e funcionamento.
- Corregedor-Geral de Justiça; competência.
- Conselho da Magistratura; competência.

Teoria Geral dos Registros Públicos. Teoria Geral dos Atos Notariais. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função.

Lei Federal n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973

- Disposições Gerais. Atribuições. Escrituração. Ordem do Serviço. Publicidade. Conservação.
- Nulidades. Responsabilidade.
- Terminologia do Registro. Averbações. Anotações. Comunicações. Sistema de Remissões Recíprocas.
- Princípios Informadores do Sistema de Registros Públicos. Presunção e Fé Pública. Instância.
- Legalidade. Continuidade. Especialidade.
- Processo de Dúvida.
- Retificações e Cancelamentos nos Serviços de Registros Públicos.
- Disposições Finais e Transitórias.

Atos Administrativos e Normativos da Corregedoria Geral de Justiça e da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - Programa de Conhecimentos Específicos de Direitos Notarial e de Registro:

4.1 - Registro Civil de Pessoas Naturais:

- Escrituração e ordem do serviço. Plantões (regulamentação no Estado de Minas Gerais).
- Publicidade. Certidões.
- Registros. Averbações. Anotações. Comunicações. Remissões recíprocas.
- Nascimento: obrigatoriedade de seu registro, locais, prazos, penalidades, autorização judicial e juiz competente. Legitimidade sucessiva da declaração. Elementos obrigatórios. Documentos obrigatórios. Diligências do registrador. Filho havido fora do casamento. Natimorto (providências obrigatórias).
- Nome, prenome e apelido público notório. Registro. Limites. Ridicularia. Recusa do registrador. Processo de Dúvida. Retificações, alterações e substituições. Juiz competente.
- Casamento: Habilitação, procedimento e documentos obrigatórios. Juiz competente. Nubente residente no estrangeiro. Proclamas. Dispensa. Conversão de união estável em casamento. Separação judicial e divórcio. Nulidade, anulação e restabelecimento de sociedade conjugal (inclusive no tocante à obrigatoriedade da averbação das sentenças judiciais e seus efeitos).
- Óbito: obrigatoriedade do registro, local, prazos e elementos. Declaração (legitimidade sucessiva). Documentos obrigatórios. Guia de sepultamento: expedição e pressupostos. Sepultamento em local diverso do óbito. Procedimento. Autorização judicial. Juiz competente. Registro do óbito posterior ao sepultamento: providências. Óbito ocorrido em hospital, prisão ou qualquer outro estabelecimento público: providências. Óbito de desconhecidos: providências. Cremação de cadáver. Autorização judicial. Hipóteses. Juiz competente. Justificação judicial de óbito. Juiz competente. Da morte presumida.
- Emancipação, interdição e ausência (livro especial, obrigatoriedade, prazos e efeitos dos registros, inclusive no tocante às sentenças judiciais).
- Opção de nacionalidade. Local e livro do registro. Juiz competente.
- Registros de nascimento, casamento e óbito praticados por autoridade consular brasileira no exterior. Procedimento. Juiz competente.
- Retificações, restaurações, suprimentos e correção de erros de grafia: procedimentos. Juiz competente.
- Reconhecimento de filhos: procedimento (Lei n. 8.560, de 1992). Juiz competente.
- Menores expostos e menores abandonados.
- Adoção e Registro Civil.
- Gratuidade no Serviço de Registro Civil.
- Estatuto do Estrangeiro.
- Registro civil da escritura pública de separação e divórcio consensuais (Lei 11.441, de 2007 e Provimento CGJMG 164 de 2007).
- Intervenção e fiscalização do Ministério Público.

Leis 6.015, de 1973 e 8.935, de 1994. Lei de Introdução ao Código Civil (Dec.-lei 4.657, de 1942).

Atos Administrativos e Normativos da Corregedoria Geral de Justiça e da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4.2 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

- Finalidades do Registro de Títulos e Documentos.
- Princípios do Registro de Títulos e Documentos.
- Registros obrigatórios de Títulos e Documentos.
- Registros facultativos de Títulos e Documentos.
- Escrituração e ordem do serviço nos Títulos e Documentos.

- Impugnações.
- Notificações.
- Atos sujeitos a registro, transcrição, averbação, matrícula e anotações nos Títulos e Documentos (inclusive no tocante a jornais, oficinas impressoras, empresa de radiodifusão e agências de notícias).
- Retificações, restaurações e suprimento de registros.
- Finalidades e Princípios do Registro das Pessoas Jurídicas.
- Atos sujeitos a registro e à averbação no RCPJ (inclusive no tocante a sociedades civis, mercantis e de advogados, associações civis, fundações, sindicatos e partidos políticos): espécies e requisitos.
- Escrituração e ordem do serviço no RCPJ.
- Impugnações.
- Processo de Dúvida. Juiz competente.
- Do cancelamento.

Direito Civil (Parte Geral)

- Da personalidade, da capacidade e do domicílio das pessoas naturais.
- Direitos da personalidade.
- Das pessoas jurídicas: disposições gerais, das associações e das fundações. Domicílio e sede. Personalidade jurídica do condomínio edilício.
- Dos bens e suas diferentes classes.
- Teoria, disposições gerais e classificação dos fatos jurídicos.
- Eficácia dos negócios jurídicos (condição, termo e encargo).
- Requisitos de existência dos negócios jurídicos (pessoas, vontade e bens). Dos defeitos.
- Requisitos de validade dos negócios jurídicos.
- Teorias das nulidades e anulabilidades.
- Dos atos ilícitos.
- Da prescrição e da decadência.

Direito Civil (Obrigações)

- Modalidades das obrigações.
- Formas de adimplemento das obrigações.
- Formas de extinção das obrigações.
- Mora, perdas e danos e cláusula pena.
- Correção monetária e juros.

Direito Civil (Contratos)

- Teoria geral e requisitos dos contratos.
- Teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior.
- Vícios redibitórios e evicção.
- Formas de extinção dos contratos.
- As arras e o contrato preliminar.
- Promessa de compra e venda.
- Compra e venda (requisitos e cláusulas especiais).
- Doação.
- Empréstimo (comodato e mútuo).
- Mandato.
- Empreitada.
- Depósito.
- Fiança.

- Transporte.
- Seguro.
- Contratos no Sistema Financeiro de Habitação – SFH
- Contratos no Sistema Financeiro Imobiliário – SFI (Lei 10.931, de 2004).
- Locação.
- Alienação fiduciária (Dec.-lei 911, de 1º.10.69, tal como se acha em vigor).
- Arrendamento mercantil (Lei 6.099, de 1974).
- Estatuto da Terra (contratos agrários - Lei 4.504, de 1964).
- Código de Defesa do Consumidor.

Direito Civil (Empresarial)

- Da sociedade e do empresário (noções gerais).
- Constituição e espécies societárias.
- Fusão, cisão, incorporação e dissolução societária.
- Títulos de crédito.
- Cédulas de crédito.

Direitodas Coisas

- Dos direitos reais (noções gerais).
- Da propriedade em geral.
- Da aquisição da propriedade imóvel.
- Do condomínio geral.
- Do condomínio edilício.
- Da propriedade resolúvel.
- Da propriedade fiduciária.
- Da superfície.
- Das servidões.
- Do usufruto.
- Do direito do promitente comprador.
- Do penhor e da hipoteca.
- Alienação fiduciária imobiliária (Lei 9.514, de 1997)

Direito de Família

- Do casamento.
- Da filiação.
- Do reconhecimento dos filhos.
- Da adoção.
- Do regime de bens entre os cônjuges.
- Do bem de família.
- Da união estável (arts.1.723 a 1.727 CC 02 c.c. Lei 9.278, de 1996 e Lei 8.971, de 1994).
- Da tutela e da curatela.

Direito Das Sucessões

- Da sucessão em geral.
- Da sucessão legítima.
- Da sucessão testamentária.

Leis 6.015, de 1973, 8.935, de 1994 e 10.406, de 2002. Lei de Introdução ao Código Civil (Dec.-lei 4.657, de 1942).

Atos Administrativos e Normativos da Corregedoria Geral de Justiça e da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4.3 - Registro de Imóveis:

- Conceito.
- Sistemas registrais imobiliários.
- Finalidades e princípios registrais imobiliários.
- Efeitos do registro imobiliário.
- Terminologia registral imobiliária brasileira: registro em sentidos amplo e restrito, matrícula, transcrições, inscrições, averbações, cancelamentos, anotações e remissões recíprocas (conceitos, efeitos, características, distinções e hipóteses de incidência).
- Atribuições.
- Escrituração (protocolo, registro geral, registro auxiliar, indicador real, indicador pessoal).
- Dos títulos (escrituras públicas, instrumentos particulares, atos estrangeiros, cartas de sentença, arrematação e adjudicação, formais de partilha, certidões e mandados).
- Fiscalização de tributos fiscais e parafiscais.
- Do registro. Imóveis registráveis e direitos registráveis. Registro da escritura pública de inventário, partilha, separação e divórcio consensuais, na forma da Lei 11.441, de 2007 e Provimento CGJMG 164, de 2007. Registro e matrícula de imóveis rurais adquiridos por estrangeiros (Lei 6.739, de 1979).
- Penhoras.
- Averbações. Averbações premonitórias e seus efeitos no registro imobiliário.
- Das pessoas.
- Dos Processos de registro e averbação.
- Qualificação dos títulos (judiciais e extrajudiciais)
- Processo de Dúvida.
- Retificações. Cancelamentos. Nulidades.
- Do Bem de Família.

Direito Civil (Parte Geral)

- Da personalidade, da capacidade e do domicílio das pessoas naturais.
- Direitos da personalidade.
- Das pessoas jurídicas: disposições gerais, das associações e das fundações. Domicílio e sede. Personalidade jurídica do condomínio edilício.
- Dos bens e suas diferentes classes.
- Teoria, disposições gerais e classificação dos fatos jurídicos.
- Eficácia dos negócios jurídicos (condição, termo e encargo).
- Requisitos de existência dos negócios jurídicos (pessoas, vontade e bens). Dos defeitos.
- Requisitos de validade dos negócios jurídicos.
- Teoria das nulidades e anulabilidades.
- Dos atos ilícitos.
- Da prescrição e da decadência.

Direito Civil (Obrigações)

- Modalidades das obrigações.
- Formas de adimplemento das obrigações.
- Formas de extinção das obrigações.
- Mora, perdas e danos e cláusula pena.
- Correção monetária e juros.

Direito Civil (Contratos. Contratos imobiliários)

- Teoria geral e requisitos dos contratos.
- Teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior.
- Vícios redibitórios e evicção.
- Formas de extinção dos contratos.
- As arras e o contrato preliminar.
- Promessa de compra e venda.
- Compra e venda (requisitos e cláusulas especiais).
- Doação.
- Mandato.
- Fiança.
- Lei n. 4.591, de 16 de dezembro 1964 (condomínio em edificações e incorporações imobiliárias).
- Loteamentos urbanos (Lei n 6.766, 19 de dezembro de 1979) e rurais.
- Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937. Direito do promitente-comprador.
- Contratos no Sistema Financeiro de Habitação – SFH.
- Locação.
- Código de Defesa do Consumidor.
- Estatuto da Terra (contratos agrários - Lei 4.504, de 1964).
- Estatuto da Cidade (regularização do solo urbano – Lei 10.257, de 2001)).

Direito Civil (Empresarial)

- Da sociedade e do empresário (noções gerais).
- Constituição e espécies societárias.
- Fusão, cisão, incorporação e dissolução societária.
- Títulos de crédito.

Direito das Coisas

- Posse: conceito, aquisição e perda. *Constituto* possessório.
- Dos direitos reais (noções gerais).
- Da propriedade em geral.
- Da aquisição da propriedade imóvel.
- Do condomínio geral.
- Do condomínio edilício.
- Da propriedade resolúvel.
- Da propriedade fiduciária.
- Da superfície.
- Das servidões.
- Do usufruto.
- Do direito do promitente comprador.
- Do penhor e da hipoteca.
- Aforamento.
- Alienação fiduciária imobiliária (Lei 9.514 de 1997).
- Cédula de crédito rural (Dec.-lei 167, de 1967).
- Cédula de crédito industrial (Dec.- lei 413, de 1969).
- Cédula de crédito à exportação (Lei 6.313, de 1975).
- Cédula de crédito comercial (Lei 6.840, de 1980).
- Letra de crédito imobiliário, cédula de crédito imobiliário, cédula de crédito bancário (Lei 10.931, de 2004)

- Cédula de Produto Rural (Lei 8.929, de 1994).
- Títulos de crédito rural (Lei 11.076, 2004).
- Cédula hipotecária (Dec.-lei 70, de 1966).

Tributação Imobiliária

- Princípios tributários.
- O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI).
- O imposto de transmissão *causa mortis* e doação (ITCD).
- O imposto de renda (IR).
- O imposto predial e territorial urbano (IPTU).
- O imposto territorial rural (ITR).
- A contribuição previdenciária.
- As certidões negativas.
- Fiscalização e responsabilidade solidária do registrador.

Direito Ambiental

- Reserva legal (Código Florestal e atos administrativos pertinentes).
- Áreas de preservação permanente e demais restrições ambientais à propriedade.
- Código de Águas (Dec. 24.643, de 1934).

União Estável (arts.1.723 a 1.727 CC 02 c.c. Lei 9.278, de 1996 e Lei 8.971, de 1994).

Leis 6.015, de 1973, 8.935, de 1994 e 10.406, de 2002. Lei de Introdução ao Código Civil (Dec.-lei 4.657, de 1942).

Atos Administrativos e Normativos da Corregedoria Geral de Justiça e da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4.4 - Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida:

- Finalidades do Registro de Protestos de Títulos.
- Princípios do Registro de Protestos de Títulos.
- Atos praticados no Tabelionato de Protestos.
- Escrituração e ordem do serviço.
- Distribuição.
- Apontamento de títulos e documentos de crédito.
- Prazo.
- Intimação de protesto
- Da sustação e da desistência do protesto.
- Registro de protesto. Requisitos.
- Pagamento.
- Averbacões e cancelamento do protesto.
- Impugnação e dúvida.
- Certidões.
- Emolumentos.

Títulos de Crédito

- Principal função.
- Requisitos e características.
- Disposições gerais, atributos e natureza.
- Espécies de títulos e distinção.
- Títulos de crédito rural (Dec.-lei 167, de 1967).

- Títulos de crédito industrial (Dec.- lei 413, de 1969).
- Títulos de crédito à exportação (Lei 6.313, de 1975).
- Títulos de crédito comercial (Lei 6.840, de 1980).
- Letra de crédito imobiliário, cédula de crédito imobiliário, cédula de crédito bancário (Lei 10.931, de 2004)
- Cédula de produto rural (Lei 8.929, de 1994).
- Títulos de crédito rural (Lei 11.076, 2004).
- Cédula hipotecária (Dec.-lei 70, de 1966)
- Letra de câmbio e nota promissória (Dec. 2.044, de 1908 e Dec. 57.663, de 1966).
- Do Cheque (Lei 7.357, de 1985).
- CRI (Lei 9.514, de 1997).

Protesto de Títulos Cambiais

- Conceituação.
- Finalidade.
- Prazo.
- Lugar da realização.
- Com endosso.
- Com aval.
- Emitido em moeda estrangeira.
- Interveniência no protesto de título cambial.

Direito Civil (Parte Geral)

- Da personalidade, da capacidade e do domicílio das pessoas naturais.
- Direitos da personalidade.
- Das pessoas jurídicas: disposições gerais, das associações e das fundações. Domicílio e sede. Personalidade jurídica do condomínio edilício.
- Dos bens e suas diferentes classes.
- Teoria dos Fatos Jurídicos.
- Classificação dos Fatos Jurídicos.
- Eficácia dos negócios jurídicos (Condição, Termo e Encargo).
- Requisitos de existência dos negócios jurídicos (Pessoas, Vontade e Bens). Dos defeitos.
- Requisitos de validade dos negócios jurídicos.
- Teoria das nulidades e anulabilidades.
- Dos atos ilícitos.
- Da prescrição e da decadência.

Direito Civil (Obrigações)

- Modalidades das obrigações.
- Formas de adimplemento das obrigações.
- Formas de extinção das obrigações.
- Mora, perdas e danos e cláusula penal.
- Correção monetária e juros.

Direito Civil (Contratos)

- Teoria geral e requisitos dos contratos.
- Teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior.
- Vícios redibitórios e evicção.
- Formas de extinção dos contratos.
- As arras e o contrato preliminar.

- Promessa de compra e venda.
- Compra e venda (requisitos e cláusulas especiais).
- Doação. Comodato. Mandato.
- Fiança.
- Locação.
- Código de Defesa do Consumidor.

Direito Civil (Empresarial)

- Da sociedade e do empresário (noções gerais).
- Constituição e espécies societárias.
- Fusão, cisão, incorporação e dissolução societária.
- Lei das sociedades anônimas (Lei 6.404, de 1976).

Leis 9.492, de 1997, 6.015, de 1973, 8.935, de 1994 e 10.406, de 2002. Lei de Introdução ao Código Civil (Dec.-lei 4.657, de 1942).

Atos Administrativos e Normativos da Corregedoria Geral de Justiça e da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4.5 - Tabelionato de Notas:

Teoria Geral dos Registros Públicos. Teoria Geral dos Atos Notariais
Princípios. Espécies. Objetos. Finalidades. Funções.

- Competência e atribuições do Tabelionato de Notas.
- Livros notariais. Da escrituração.
- Atos notariais em geral. Da retificação e do aditamento.
- Atos notariais em espécie.
- Escritura pública. Requisitos genéricos.
- Escrituras de imóveis em geral.
- Escrituras de imóveis rurais.
- Das disposições relativas à partilha de bens.
- Das procurações.
- Dos testamentos e da aprovação de testamento cerrado.
- Do traslado e certidão.
- Da autenticação de documentos avulsos.
- Do reconhecimento de letras, firmas e chancelas.
- Do registro de chancela mecânica.

Direito Civil (Parte Geral)

- Da personalidade, da capacidade e do domicílio das pessoas naturais.
- Direitos da personalidade.
- Das pessoas jurídicas: disposições gerais, das associações e das fundações. Domicílio e sede. Personalidade jurídica do condomínio edilício.
- Teoria dos Fatos Jurídicos.
- Classificação dos Fatos Jurídicos.
- Eficácia dos negócios jurídicos (condição, termo e encargo).
- Requisitos de existência dos negócios jurídicos (pessoas, vontade e bens). Dos defeitos.
- Requisitos de validade dos negócios jurídicos.
- Teoria das nulidades e anulabilidades.
- Dos atos ilícitos.
- Da prescrição e da decadência.

Direito Civil (Obrigações)

- Modalidades das obrigações.
- Formas de adimplemento das obrigações.
- Formas de extinção das obrigações.
- Mora, perdas e danos e cláusula penal.
- Correção monetária e juros.

Direito Civil (Contratos)

- Teoria geral e requisitos dos contratos.
- Teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior.
- Vícios redibitórios e evicção.
- Formas de extinção dos contratos.
- As arras e o contrato preliminar.
- Promessa de compra e venda.
- Compra e venda (requisitos e cláusulas especiais).
- Doação. Comodato. Mandato.
- Fiança.
- Locação.
- Código de Defesa do Consumidor.

Direito Civil (Empresarial)

- Da sociedade e do empresário (noções gerais).
- Constituição e espécies societárias.
- Fusão, cisão, incorporação e dissolução societária.
- Títulos de crédito.
- Cédulas de crédito.

Direito das Coisas

- Dos direitos reais.
- Da propriedade em geral.
- Da aquisição da propriedade imóvel.
- Do condomínio geral.
- Do condomínio edilício.
- Da propriedade resolúvel.
- Da propriedade fiduciária.
- Alienação fiduciária imobiliária (Lei 9.514 de 1997).

Direito de Família

- Do casamento.
- Da filiação.
- Do reconhecimento dos filhos.
- Da adoção.
- Do regime de bens entre os cônjuges.
- Do bem de família.
- Da união estável (arts. 1.723 a 1.727 CC 02 c.c. Lei 9.278, de 1996 e Lei 8.971, de 1994).
- Da tutela e da curatela.

Direito das Sucessões

- Da sucessão em geral.

- Da sucessão legítima.
- Da sucessão testamentária.

Tributação Imobiliária

- Princípios tributários.
- O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI).
- O imposto de transmissão *causa mortis* e doação (ITCD).
- O imposto de renda (IR).
- O imposto predial e territorial urbano (IPTU).
- O imposto territorial rural (ITR).
- A contribuição previdenciária.
- As certidões negativas.
- Fiscalização e responsabilidade solidária do tabelião.

Direito Ambiental

- Reserva legal (Código Florestal e atos administrativos pertinentes).
- Áreas de preservação permanente e demais restrições ambientais à propriedade.
- Código de Águas (Dec. 24.643, de 1934).

Escrituras Públicas (legislação complementar)

- Lei 7.433, de 1985 e Dec.93.240, de 1986.
- Lei 11.441, de 2007 e Provimento CGJMG 164, de 2007.

Leis 6.015, de 1973, 8.935, de 1994 e 10.406, de 2002. Lei de Introdução ao Código Civil (Dec.-lei 4.657, de 1942).

Atos Administrativos e Normativos da Corregedoria Geral de Justiça e da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Anexo III

Concurso Público de Ingresso para a Delegação dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n. 02/2007

Recurso das Provas de Conhecimento

Orientações

1. O recurso contra gabarito oficial/questão das provas de conhecimento deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, devidamente fundamentado.
2. Cada folha de recurso deverá conter apenas uma questão recorrida.
3. O recurso deverá ser entregue em duas vias, original e cópia, datilografadas ou digitadas, com argumentação lógica, consistente e com bibliografia, pesquisada pelo candidato, referente a cada questão.
4. Não serão conhecidos os recursos coletivos, os que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no Edital.

Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:		Resposta do candidato:	
Fundamentação e argumentação lógica:					
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:					

Anexo IV

Requerimento de Juntada de Títulos

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Ingresso nos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n. 02/2007.

....., inscrição n.
....., requer a juntada dos títulos abaixo relacionados:

(relacionar os títulos apresentados)

Belo Horizonte, de de.....

Assinatura do candidato ou procurador

Anexo V

Requerimento de Juntada de Tempo de Serviço para Desempate

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Ingresso nos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n. 02/2007

....., inscrição n., requer a juntada dos documentos abaixo relacionados, para contagem de tempo de serviço:

(relacionar os documentos apresentados)

Belo Horizonte, dede.....

Assinatura do candidato ou procurador

Anexo VI

Requerimento de Deferimento de Inscrição

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Ingresso nos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n. 02/2007

.....inscrição n.
....., requer o deferimento de sua inscrição.

Para tanto, anexa ao presente os documentos elencados no subitem 1.2 do capítulo VIII do Edital n. 02/2007.

Belo Horizonte, dede.....

Assinatura do candidato ou procurador